



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Quadras e campos

O prefeito ACM Neto assina hoje decreto para adoção de quadras e campos voltados para a prática esportiva. O programa, executado pela Diretoria de Esportes da Secretaria Municipal da Educação (SMED), segue a mesma lógica da adoção de praças, que está sob a direção da Secretaria de Cidade Sustentável. Empresas privadas e pessoas interessadas nesses equipamentos poderão adotá-los para permitir sua revitalização.

Prefeitura entrega praças no Vale das Pedrinhas e na Mata Escura

Espaços ganharam equipamentos de ginástica, paisagismo, acessibilidade e iluminação cênica

Moradores do Vale das Pedrinhas e da Mata Escura contarão com praças requalificadas e dotadas de acessibilidade, que serão entregues nos próximos dias pela Prefeitura. No Vale das Pedrinhas, o espaço, com 200 m², fica localizado em uma rotatória no fim de linha do bairro e ganhou equipamentos de ginástica, iluminação cênica e paisagismo, incluindo o plantio de três palmeiras imperiais. Já a Praça Irmã Dulce, em frente à Escola Municipal São Miguel, na Mata Escura, foi totalmente recuperada e em seus cerca de 270 m² foram distribuídos equipamentos de ginástica e jogos, além de brinquedos, paisagismo e iluminação cênica. **PÁGINA 3**

LIBERDADE/CALÇADA Em breve o Plano Inclinado da Liberdade voltará a funcionar. A Prefeitura anunciou que ele será requalificado totalmente **PÁGINA 3**

AGECOM



SUSTENTABILIDADE

São Bartolomeu receberá 1,5 mil mudas de árvores

Plantio integra projeto-piloto para compensar parte das emissões de gases no meio ambiente

O Parque São Bartolomeu, na comunidade de Rio Sena, receberá hoje 1,5 mil mudas de árvores, dentro da Ação de Sustentabilidade no Carnaval 2013. O plantio faz parte de um projeto-piloto de monitoramento da qualidade do ar e inventário parcial da emissão de gases do efeito estufa (GEE) durante a festa, realizado pela Braskem e Cetrel em parceria com a Prefeitura do Salvador, através da Secretaria da Cidade Sustentável (Secis), além do Instituto Fábrica de Florestas (IFF) e jornal A Tarde. No total, o programa prevê o plantio de 13 mil mudas de espécies da Mata Atlântica em Salvador e Região Metropolitana.

As regiões que receberão as mudas foram indicadas pela Prefeitura, que também apoiará no plantio com a mobilização e capacitação da comunidade. A ação, que contará com voluntários mobilizados pelo IFF, é realizada nesta época do ano devido ao período chuvoso, que favorece o melhor aproveitamento das mudas.

Conforme resultados obtidos durante o monitoramento nos circuitos

Dodô e Osmar, considerando os padrões do Conama, a qualidade do ar respirado pelo folhoso foi classificada como boa em todo o período monitorado nas estações Ondina e Campo Grande. No inventário parcial, que le-

vou em consideração o total de combustível utilizado pelos trios elétricos (96.500 litros de diesel B50), foi apontada a emissão de 129,133 toneladas de CO2 para a atmosfera durante o Carnaval de Salvador em 2013.

AGECOM



Para o secretário da Secis, Ivanson Gomes, a compensação da emissão de gases de efeito estufa no Carnaval representa um avanço na relação entre o poder público e a iniciativa privada, que beneficia a cidade e os moradores. Os resultados obtidos com este projeto-piloto servirão de subsídio para a implementação de políticas públicas que visem garantir uma boa qualidade de vida para a população.

SEMINÁRIO

O plantio de mudas no Parque São Bartolomeu será realizado dentro do Seminário de Restauração Ecológica Comunitária, que prossegue nesta quinta-feira (18), na Praça do Bambu, das 8h30 às 12h, em Rio Sena. O seminário é aberto para a comunidade e a turma tem capacidade para 40 pessoas. O evento, realizado pelo IFF, tem o patrocínio da Braskem e apoio da Secis e da Conder, do governo estadual.

O plantio integra uma ação de monitoramento da qualidade do ar e inventário parcial da emissão de gases do efeito estufa durante o Carnaval

AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

Projetos de esporte e recreação mobilizam escolas municipais

A Copa Vai à Escola, Sexta da Alegria e Ruas de Lazer serão realizadas em três locais

Dois projetos que fazem parte do Programa de Educação Esportiva da Secretaria Municipal da Educação (Smed) vão animar os estudantes de duas escolas municipais esta semana. O programa, desenvolvido pela Diretoria Geral de Esportes, tem como objetivo promover o desenvolvimento do esporte e da recreação, garantindo o direito

constitucional ao lazer, com acesso a outras ações socioeducativas, artísticas e lúdicas.

Hoje, das 8 às 11h, os alunos da Escola Municipal Ítalo Galdenzi, em Fazenda Coutos, receberão o Projeto A Copa vai à Escola. A iniciativa visa aproximar a comunidade escolar de todos os assuntos que envolvem a preparação para a Copa do Mundo

2014, mantendo alunos, professores, equipe gestora e funcionários envolvidos com este importante momento para o país.

Amanhã, das 8 às 16h, o Projeto Sexta da Alegria acontecerá na Escola Municipal Batista de Valéria, em Valéria. As crianças participarão de oficinas de basquetebol, jogos populares, jogos com aparelhos, expres-

são corporal, capoeira, handebol e futebol.

RUAS DE LAZER

Também hoje, das 9 às 12h, acontece o projeto Ruas de Lazer na Rua D, no bairro de Castelo Branco. Os moradores do local poderão se divertir com dominó, dama, futebol, totó, campeonato de botão, pintura no rosto e pula-pula.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

LAZER

População receberá mais duas praças requalificadas

Espaços no Vale das Pedrinhas e Mata Escura contarão com equipamentos de ginástica

Mais duas praças deverão ser entregues nos próximos dias à população pela Prefeitura do Salvador, nos bairros de Vale das Pedrinhas e Mata Escura. Os espaços foram requalificados através de ação conjunta entre as secretarias municipais de Ordem Pública (Semop)

e Infraestrutura e Defesa Civil (Sindic), por meio da Companhia de Desenvolvimento Urbano (Desal) e Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop).

No Vale das Pedrinhas, a área de 200 m², localizada em uma rotatória no fim de linha do bairro e

que antes abrigava um antigo módulo policial, agora possui equipamentos de ginástica, iluminação cênica e paisagismo, incluindo a implantação de três palmeiras imperiais. Além disso, outra praça próxima e as vias de acesso passam por recuperação. O prefeito ACM Neto

DESAL

participa da entrega desta praça na noite de hoje.

Já os moradores da Mata Escura receberão a praça Irmã Dulce, em frente à Escola Municipal São Miguel, totalmente recuperada. Com cerca de 270 m², a área conta com brinquedos, equipamentos de jogos e de ginástica, paisagismo e iluminação cênica. Além dos equipamentos, ambos os espaços possuem acessibilidade. De acordo com o presidente da Desal, Márcilio Bastos, também já foram iniciadas esta semana as obras de reforma da praça e construção de um anfiteatro em Pau da Lima.

Em março deste ano, a Prefeitura entregou a praça da Rua Januário, em Águas Claras. O antigo “lixão”, que ocupava uma área de 340 m², deu lugar a um espaço mais agradável e humano, com mesa de jogos, novos assentos, brinquedos para crianças, além do paisagismo e do reforço na iluminação. Também foi feita a limpeza do canal que passa próximo à praça.

Com uma extensão de 200 m², a praça do Vale das Pedrinhas fica localizada em uma rotatória no fim de linha do bairro



ASCENSOR

Plano Inclinado da Liberdade será recuperado totalmente

RICARDO RABELLO

Capinação, limpeza e esvaziamento do poço dos elevadores já estão sendo realizados

Já está em fase de licitação o projeto para a recuperação total do Plano Inclinado da Liberdade, de acordo com a Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador (Transalvador). Enquanto as obras não começam, a Prefeitura determinou ações emergenciais de capinação e limpeza, além do esvaziamento do poço dos elevadores. A Prefeitura vai recuperar todos os planos inclinados da cidade. As obras de recuperação já começaram no Plano Inclinado Gonçalves.



A recuperação já começou no Gonçalves e a Prefeitura vai reativar todos os planos inclinados da cidade

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS SIMPLES	5
GABINETE DO PREFEITO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	10
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	19
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	19
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	28
LICITAÇÕES	29
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	29
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	29
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	29
CONTRATOS	30
GABINETE DO PREFEITO - GABP	30
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	31
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	31
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	32
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	32
CONVÊNIOS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33
EDITAIS	34
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	35
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	36



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Editoração Eletrônica

Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÕES

No Decreto s/n de 25/06/2013, publicado no DOM de 26/06/2013, referente à nomeação de **FLAVIA CRISTIANE OLIVEIRA RAMOS**,

Onde se lê:
Nomear **FLAVIA CRISTIANE OLIVEIRA RAMOS**....

Leia-se:
Nomear **FLAVIA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA**....

No Decreto s/n de 10/07/2013, publicado no DOM nº 5.889 de 11/07/2013, referente à nomeação de **IVANA URPIA RABELO**,

Onde se lê:
Nomear **IVANA URPIA RABELO**....

Leia-se:
Nomear **IVANA URPIA GOMES REBELLO**....

No Decreto s/n de 10/07/2013, publicado no DOM nº 5.889 de 11/07/2013, referente à nomeação de **RODRIGO BACELAR**,

Onde se lê:
Nomear **RODRIGO BACELAR**....

Leia-se:
Nomear **RODRIGO BARROS BACELLAR**....

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061 /2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **MANOEL CARLOS DE JESUS SOUZA**, matrícula 811090, da função de confiança de Chefe de Setor A, da Junta de Alistamento Militar - Ribeira, da Coordenadoria Administrativa, do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 169/2013

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução da despesa da unidade: SUCOM, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 17 de Julho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda.

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte - 50		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SUCOM	24.572.000	5.053.347	19.518.653
TOTAL	24.572.000	5.053.347	19.518.653

PORTARIA Nº 170/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso IX do Art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 19.392, de 18 de Março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para, sem prejuízo das suas atribuições dos seus integrantes, apresentar especificação do Sistema de Administração Tributária do Município de Salvador cuja composição será:

- I - José Gilberto Alfredo de Mattos, mat. nº 124.033 - Gestor do Grupo
- II - Luiz Antonio de Oliveira, mat. nº 124.073 - Coordenadoria de Fiscalização
- III - Marcos Antonio Ferreira Souza, mat. nº 870.934 - Coordenadoria de Arrecadação
- IV - Everaldo Martins Machado, mat. nº 870.299 - Coordenadoria de Cadastro de Atividades
- V - Elã Charles Souza Santos, mat. nº 2946 - Coordenadoria de Atendimento
- VI - Rita de Araújo Ramalho, mat. nº 870.898 - Coordenadoria de Tributação
- VII - Márcia Maria Perez Almeida, mat. nº 870.903 - Conselho Municipal de Contribuintes
- VIII - Dilson Tanajura Moreira, mat. nº 880.224 - Coordenadoria de Tributos Imobiliários
- IX - Gilson Celestino Silva Araújo, mat. nº 870.728 - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
- X - Fabrício Bisset Silva de Brito, mat. nº 880.167 - Coordenadoria de Planejamento de Sistemas
- XI - Anderson Barroso; mat. nº 810.735 - Coordenadoria da Dívida Ativa.

Parágrafo Único - O Grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de Julho de 2013

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 001, DE 17 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às prestações de serviços a que se referem os subitens 17.06, 4.22 e 4.23, da Lista de Serviços anexa a Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 227 da Lei nº 7.186, de 27 de Dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às prestações de serviços a que se referem os subitens 4.22 e 4.23, da Lista de Serviços anexa a Lei nº 7.186, de 27 de Dezembro de 2006, é a receita de venda dos planos de medicina e de saúde deduzido os valores despendidos com hospitais, clínicas, laboratórios de análises, de patologia, de eletricidade médica, ambulatórios, prontos-socorros, casas de saúde e de recuperação, bancos de saúde, de pele, de olhos, de sêmen e congêneres, bem como de profissionais autônomos que prestem serviços descritos nos demais subitens do item 4 da Lista de Serviços; e em relação à prestação de serviço a que se refere o subitem 17.06 da Lista de Serviços, é a receita de serviço de propaganda e publicidade deduzido os valores relativos aos gastos com serviços de produção externa prestados por terceiros, desde que comprovados:

I - pelas respectivas Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFS-e, quando o prestador de serviço esteja localizado no Município de Salvador;

II - pelos respectivos documentos fiscais emitidos pelo prestador de serviço que esteja localizado em outro Município.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de Julho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 06/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1090 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1168 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1231 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1232 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1248 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1250 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1401 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: EDUARDO CEZAR G BRAGA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1423 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1424 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 1ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
241672013	2772013	27759300315	CDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA - LTDA
237012013	2472013	35082300126	OGUNJÁ AUTO SHOPPING LTDA - EPP
237052013	2482013	35082300126	OGUNJÁ AUTO SHOPPING LTDA - EPP
207902013	2342013	04862200153	FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
347712012	20732012	6832962	CONSUELO GUERREIRO FERREIRA LIMA E OUTROS
139002013	872013	06303600149	SCHLEU SERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
172442013	1792013	08586300157	S R MOTORES ELETRICOS LTDA EPP

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
167102013	1822013	31043300180	MARCO AURELIO CARMINATTI - ME
183772013	1942013	34564600178	POLLYANNA LIZIERE COSTA CAVALCANTI DA SILVA ME
224272013	2452013	04123500193	CM GRÁFICA LTDA-ME
224152013	2422013	06028100128	LAPORT CONSULTORIA E CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA
257122013	8801112013	25824600248	INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA
253022013	8801002013	40082200130	IMOBILIÁRIA BAHIA TOP LTDA
275922013	8801122013	25824600164	INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 27/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2751 - 1994 - ISS
AUTUANTES: MARIA DE FATIMA C FARIAS
AUTUADO: SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIARIO E TURISTICO LTDA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
ADVOGADO: MARIA LEONOR E OUTRA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 4520 - 2010 - ISS
NOTIFICANTES: ADEMIR FEIJO DE SOUZA
NOTIFICADO: SERVIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 06/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 699 - 2007 - ISS
NOTIFICANTES: EDUARDO BARROS CARDOSO ANTUNES
NOTIFICADO: CONSTRUTORA NM LTDA
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1899 - 2008 - IPTU
NOTIFICANTES: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
NOTIFICADO: BOMPREGO BAHIA S/A
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
ADVOGADO: IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUT

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3673 - 2010 - ISS
NOTIFICANTES: ANTONIO RAYMUNDO MIRANDA
NOTIFICADO: BANCO BRADESCO S/A
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
ADVOGADO: FRANCISCO DE A DE S MARTINS JR

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 08/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3075 - 2012 - ISS
NOTIFICANTES: MARIO MEIRELLES NETO
NOTIFICADO: FENGEC FUNDAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3604 - 2012 - ISS
NOTIFICANTES: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
NOTIFICADO: ITAU UNIBANCO S.A.
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
ADVOGADO: BRUNO NOVAES B.CAVALCANTI

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 4286 - 2010 - ISS
NOTIFICANTES: GOETHE GOMES LEAL
NOTIFICADO: WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON
ADVOGADO: WAGNER LEANDRO ASSUNÇÃO TOLEDO

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 08/08/2013 09:10 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

AUTO DE INFRAÇÃO: 881628 - 2003 - ISS
AUTUANTES: IRACEMA BATISTA PALMA
AUTUADO: ESCOLT VIP SERVICOS GERAIS LTDA
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3285 - 2008 - IPTU
NOTIFICANTES: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
NOTIFICADO: BOMPREGO BAHIA S/A
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
ADVOGADO: IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUT

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 13/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

AUTO DE INFRAÇÃO: 880109 - 2009 - ISS
AUTUANTES: RAIMUNDO MACHADO FEITOSA
AUTUADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON
ADVOGADO: RENATA LOBO QUADROS E OUTROS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1841 - 2004 - ISS
NOTIFICANTES: ANTONIO JOSE BRANDAO DE SOUZA
NOTIFICADO: SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO
LTDA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3508 - 2012 - ISS
NOTIFICANTES: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
NOTIFICADO: ITAU UNIBANCO S.A.
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
ADVOGADO: BRUNO NOVAES B.CAVALCANTI

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 15/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2097 - 2001 - ISS
AUTUANTES: RAIMUNDO MACHADO FEITOSA
AUTUADO: MONTEIRO BRAGA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
ADVOGADO: OSCAR MENDONÇA E OUTROS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1385 - 2012 - ISS
NOTIFICANTES: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
NOTIFICADO: ITAU UNIBANCO S.A.
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
ADVOGADO: BRUNO NOVAES B.CAVALCANTI

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3670 - 2010 - ISS
NOTIFICANTES: ALBERTO E M DE PAULA FILHO

NOTIFICADO: NMJ EMPREENDIMENTOS LTDA
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 15/08/2013 09:10 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2083 - 2009 - ISS
NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON
ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS ROSAS G E OUT

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2426 - 2012 - ISS
NOTIFICANTES: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
NOTIFICADO: ITAU UNIBANCO S.A.
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
ADVOGADO: BRUNO NOVAES B.CAVALCANTI

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 20/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1744 - 2001 - IPTU
AUTUANTES: WELLINGTON DO CARMO CRUZ
AUTUADO: SINART LTDA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
ADVOGADO: MARIA LEONOR E OUTRA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 115 - 2013 - ISS
NOTIFICANTES: MISSIAS BRAZ DA SILVA
NOTIFICADO: ABR - CONSTRUTORA LTDA. - EPP
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 22/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1306 - 2012 - ISS
NOTIFICANTES: MARIA ELIANE NILO DANTAS
NOTIFICADO: ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1511 - 2012 - ISS
NOTIFICANTES: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
NOTIFICADO: ITAU UNIBANCO S.A.
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
ADVOGADO: BRUNO NOVAES B.CAVALCANTI

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 22/08/2013 09:10 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2464 - 2012 - ISS
NOTIFICANTES: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA

NOTIFICADO: ITAU UNIBANCO S.A.
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
ADVOGADO: WESLEY DA SILVA PAZ

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2845 - 2011 - ISS
NOTIFICANTES: MARCONDES DIAS BARBOSA
NOTIFICADO: BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON
ADVOGADO: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 2ª JUNTADA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
208102013	8800682013	17527000115	T 3 TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
249732011	8922011	0083593	RONIVON MARQUES CARNEIRO
561292012	31832012	36450500180	SYENE EMPREENDIMENTOS CORPORATE LTDA
234502013	8800792013	24970800165	MCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME
236972013	88000722013	35082300126	OGUNJÁ AUTO SHOPPING LTDA - EPP
201482013	8800672013	27678400162	SERVINDO INTERNET LTDA
236922013	8800732013	35082300126	OGUNJÁ AUTO SHOPPING LTDA - EPP
192482013	8800622013	40011700107	SCRIPTX TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA ME
257052013	3132013	39781900194	MENESCAL, CASTELO BRANCO, CAMINHA E MARCEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
708592011	8806402011	00687100453	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
612552011	22282011	6515606	GANTOIS CONSTRUTORA URBANIZAÇÃO E EMP. LTDA
154802010	3102010	6173250	IGOR AMADO DOS SANTOS
814062015	44412012	31291300130	I O SANTOS ENSINO FUNDAMENTAL ME
482152012	27042012	6821928	OBEDE PINHEIRO DOS SANTOS

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 13/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3370 - 2006 - ISS
NOTIFICANTES: ROBERTO BARROS CARDOSO ANTUNES
NOTIFICADO: TROPICALIA SERVICOS POSTAIS LTDA
RELATOR: MARIA ELIANE DANTAS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3407 - 2012 - ISS
NOTIFICANTES: NILTON SILVA CUNHA
NOTIFICADO: MCC ENGENHARIA LTDA.
RELATOR: ANA AMELIA MOURA B. A. DORIA
ADVOGADO: DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3637 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: JACYARA MOEMA PAIM COUTO
NOTIFICADO: Cristiano de Castro Burgos
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
ADVOGADO: FABIANA ACTIS DE SENNA E OUTROS

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 08/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 500 - 2007 - ISS
NOTIFICANTES: GUILHERME ALONSO MENDES DE SOUZA
NOTIFICADO: ZUM BRAZIL EVENTOS LTDA
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
ADVOGADO: JOSE PINHEIRO FRANCO FILHO

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1902 - 2011 - ISS
NOTIFICANTES: JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO
NOTIFICADO: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA
RELATOR: MARIA ELIANE DANTAS
ADVOGADO: THIAGO LOPES CARDOSOS CAMPOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2090 - 2011 - ISS
NOTIFICANTES: ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS
NOTIFICADO: LABLID - LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS LTDA
RELATOR: ANA AMELIA MOURA B. A. DORIA
ADVOGADO: MARCELO NEESER N. REIS E OUTRO

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 08/08/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

AUTO DE INFRAÇÃO: 880444 - 2009 - ISS
AUTUANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA
AUTUADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/C - CAMED
RELATOR: MARIA ELIANE DANTAS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1992 - 2009 - ITIV
NOTIFICANTES: JERSON ALMEIDA PEREIRA
NOTIFICADO: CARLA SANTOS
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
ADVOGADO: SAULO BAQUEIRO CEREJO

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 06/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

AUTO DE INFRAÇÃO: 012533 - 1995 - IPTU
AUTUANTES: ROGERIO MEDRADO SOUZA
AUTUADO: SILVIO R DA C MENDONCA
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
ADVOGADO: SILVANA ANDRADE SPONTON

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 662 - 2012 - TFF
NOTIFICANTES: SEBASTIAO LUIZ ANDRADE COSTA
NOTIFICADO: ASSET CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RELATOR: ANA AMELIA MOURA B. A. DORIA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3999 - 2008 - ISS
NOTIFICANTES: UILSON SOUSA SANTOS
NOTIFICADO: SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE CIVIL LTDA
RELATOR: MARIA ELIANE DANTAS
ADVOGADO: SERGIO COUTO

Salvador, 17 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 384/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do processo

132/2013-SMS.

RESOLVE:

Tomar sem efeito a contratação do (a) Candidato (a) PEDRO BATISTA DOS REIS, para exercer a função de Médico Regulador, realizada através do contrato 22/2012 da então SEPLAG, hoje SEMGE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 386/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 3430/2013-SMS, resolve conceder aposentadoria a ALDINÉIA AUGUSTA DOS SANTOS, matrícula 104224, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, Código 36002, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA 387/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 35000/2013-SEFAZ, resolve considerar aposentado (a) desde 28/04/2012, data da idade limite, o (a) Servidor (a) LUIZ CARLOS RODRIGUES BITTENCOURT, matrícula n.º 870558, Auditor Fiscal, na área de qualificação de Auditor Fiscal, Código 32001, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, com fundamento no artigo 40º, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de julho de 2013

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 390/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, desde 08/07/2013, o servidor **JOSÉ CARLOS SILVA ROSA**, matrícula n.º 818.865, da Função de Confiança de Supervisor, da Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas, grau 63, da Secretaria Municipal de Gesntão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 393/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de, 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **LUCIMAR NASCIMENTO DA CRUZ**, matrícula n.º 817.470, Agente Técnico Administrativo, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo, da Coordenadoria Central de Assistência Médica e Odontológica, SEMGE/CMO, em virtude do afastamento legal da titular, Maria da Paz Oliveira Santos, matrícula n.º 817.465, por motivo de Licença Prêmio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 394/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **MARIA CRISTINA DE SOUZA BRITO**, matrícula n.º 818.686, da Função de Confiança de chefe do setor de Gestão do Sistema de Pessoas, grau 63, da Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas, SEMGE/CPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 397/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da SEMGE para o da SEMPS, o cargo de Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, provido pela servidora ANA CRISTINA ANES DE JESUS, matrícula 811141.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

42684/2013 - SEFAZ - MARCELO TADEU F. DE AZEVEDO - 1.674 DIAS
6134/2012 - SMED - LEILA VIRGINIA CRUZ OLIVEIRA LIMA - 4.613 DIAS

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

529/2013 - SEMGE - JOSE RENATO BARBOSA ALMEIDA

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

1691/2012 - SEMPS - MARIA ANGELA MARQUES REQUIÃO

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

1059/2013 - SEMGE - JANAINA GARRIDO NOVAES

ABONO PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

2330/2013 - SEMGE - ANA CRISTINA LEAL RIBEIRO
3499/2013 - SMS - GIBERTO PINTO CUNHA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de julho de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no DOM de 17/07/2013, referente ao Abono de Permanência - Processo SEMPS n.º 251/2013:

Onde se lê: "... NEUSA BARROS DE AZEVEDO SILVA..."

Leia-se: "... NEUZA BARROS DE AZEVEDO SILVA..."

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no DOM de 16/07/2013, referente ao Processo SEMGE n.º 3233/2013 - Recurso / Concurso - Deferido:

Onde se lê: "... MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA..."

Leia-se: "... ANDERSON MOREIRA LIMA..."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 024/2013

Autoriza o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os Artigo 11 inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 22 de março de 2013

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 02 (dois) anos, a partir de 2013, o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no anexo desta Resolução;

Art. 2º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de julho de 2013.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

Anexo da Resolução CME nº. 024/2013

Relação das Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais autorizadas a funcionar por 02 (dois) anos, a partir de 2013:

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	1138/2013	099	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DIVINO COMPANHEIRO - CECDC - CNPJ: 09.226.090/0001-08
02	4865/2008	100	CLUBE DE MÃES DAS IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ - CNPJ: 32.698.318/0001-84
03	2108/2013	101	COMUNIDADE SÃO BENTO CRISPINIANA MASSENA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNIDADE S BENTO CRISP MASSE - CNPJ: 13.323.910.0001-57
04	4830/2010	102	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS - CNPJ: 33.794.686/0001-99
05	2486/2013	103	CRECHE ESCOLA CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DA 1 ETAPA DE F COUTOS - CNPJ 16.110.595-0001-78

RESOLUÇÃO CME Nº 025/2013

Autoriza o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os Artigo 11 inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixam Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 22 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 03 (três) anos, a partir de 2013, o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no anexo desta Resolução;

Art. 2º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de julho de 2013.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

Anexo da Resolução CME nº. 025/2013

Escola Comunitária, autorizada a funcionar por 03 (três) anos, a partir de 2013:

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	2462/2013	104	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DR. JOSÉ RENATO VELOSO LIMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAJAZEIRA XI E ADJACÊNCIAS - CNPJ: 01.549.811/0001-09

RESOLUÇÃO CME Nº 026/2013

Autoriza o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os Artigo 11 inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixam Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 22 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir de 2013, o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no anexo desta Resolução;

Art. 2º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de julho de 2013.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

Anexo da Resolução CME nº. 026/2013

Relação das Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais autorizadas a funcionar por 04(quatro) anos, a partir de 2013:

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	1266/2013	105	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR - CNPJ: 03.598.003/0001-67
02	1807/2013	106	ESCOLA CAPELA SÃO JOSÉ - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURA MARIA EMÍLIA - CNPJ: 34.146.282/0001-85
03	1572/2013	107	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZA DE LISIEUX - ASSOCIAÇÃO REPARTIR - CNPJ: 13057229/0001-04

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº. 004/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua tricentésima nonagésima primeira reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 10 de julho, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata,

RESOLVE:

1. Convocar a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, de conformidade com o Art. 2012 da Lei Orgânica do Município, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2013, com o objetivo de discutir a Atenção Primária no Município;

2. Instituir a Comissão Organizadora da 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, assim composta:

- Conselheiro Marcos Antonio Almeida Sampaio (Presidente) - representante do Instituto Kutala N'Leeke no Conselho Municipal de Saúde;
- Conselheiro Dijalma Bastos Rossi (Vice-Presidente) - representante do SINDSAÚDE/ Ba no Conselho Municipal de Saúde;

- Conselheiro José Antonio Rodrigues Alves (Secretário Geral) - representante da Secretaria Municipal da Saúde no Conselho Municipal de Saúde;
- Conselheiro Antonio Carlos Lima Santana (Secretário Adjunto) - representante da Sociedade 1º de Maio de Novos Alagados no Conselho Municipal de Saúde;
- Jaqueline Rodrigues dos Santos Almeida - Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

3. A Comissão Organizadora, contará com o apoio de um Grupo de Trabalho composto pelas seguintes representações:

- Conselheiro Enádio Nunes Pinto (Trabalhador) - representante da Associação dos Agentes de Combate as Endemias - AACES no Conselho Municipal de Saúde;
- Conselheira Izolda Souza Cardoso (Trabalhador) - representante da Associação Municipal de Saúde de Nível Universitário - A.M.S.N.U. no Conselho Municipal de Saúde;
- Conselheiro Josuelton de Jesus Santos (Usuário) - representante da Associação Metamorfose Ambulante - AMEA/Ba no Conselho Municipal de Saúde;
- Conselheiro Antonio Marcos Almeida Sampaio (Usuário) - representante do Conselho de Moradores do Alto do Cruzeiro no Conselho Municipal de Saúde;
- Conselheiro Fábio Ferreira de Jesus (Usuário) - representante do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Pirajá no Conselho Municipal de Saúde;
- Conselheira Alena e Silva de Oliveira (Usuário) - representante da Central Única dos Trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde.
- 01 (um) Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal da Saúde;
- 01 (um) Técnico da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde.

4. A Comissão Organizadora, contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, para proceder às providências cabíveis à organização da 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR;

5. O Presidente da 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR será o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Conselheiro Marcos Antonio Almeida Sampaio;

6. São atribuições da COMISSÃO ORGANIZADORA:

- Promover a realização da Conferência atendendo aos seus aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- Formular o Edital, a Proposta de Organização, a Proposta de Regimento da Conferência e submeter à apreciação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- Encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde a proposta de Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Conferência.

Salvador, 12 de Julho de 2013.

MARCOS ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 004/2013

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde de Salvador

RESOLUÇÃO CMS Nº. 005/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua tricentésima nonagésima primeira reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 10 de julho, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata,

RESOLVE:

1. Instituir uma Comissão para revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

- Conselheiro Marcos Antonio Almeida Sampaio (Presidente) - representante do Instituto Kutala N'Leeke no Conselho Municipal de Saúde;
- Conselheiro Dijalma Bastos Rossi (Vice-Presidente) - representante do SINDSAÚDE/ Ba no Conselho Municipal de Saúde;
- Conselheiro José Antonio Rodrigues Alves (Secretário Geral) - representante da Secretaria Municipal da Saúde no Conselho Municipal de Saúde;
- Conselheiro Antonio Carlos Lima Santana (Secretário Adjunto) - representante da Sociedade 1º de Maio de Novos Alagados no Conselho Municipal de Saúde;

2. A Comissão contará com o apoio de um Grupo de Trabalho, composto pelas seguintes representações:

- Conselheiro Everaldo Alves de Oliveira Braga (Trabalhador) - representante do Sindicato dos Servidores da Prefeitura Municipal de Salvador-SINDSEPS no Conselho Municipal de Saúde;
- Conselheiro Humberto Costa (Trabalhador) - representante da Associação Municipal de Saúde de Nível Universitário - A.M.S.N.U. no Conselho Municipal de Saúde;
- Conselheiro Enádio Nunes Pinto (Trabalhador) - representante da Associação dos Agentes de Combate as Endemias - AACES no Conselho Municipal de Saúde;
- Conselheiro Antonio Marcos Almeida Sampaio (Usuário) - representante do Conselho de Moradores do Alto do Cruzeiro no Conselho Municipal de Saúde;
- Conselheiro Fábio Ferreira de Jesus (Usuário) - representante do Núcleo de Apoio ao

Desenvolvimento de Pirajá no Conselho Municipal de Saúde;

- Jaqueline Rodrigues dos Santos Almeida - Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

▪ 01 (um) representante do Conselho Estadual de Saúde-CES/Ba;

▪ 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica da SMS;

▪ 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação da SMS.

3. A relatoria dos trabalhos ficará sob a responsabilidade do Conselheiro Humberto Costa (Trabalhador) - representante da Associação Municipal de Saúde de Nível Universitário - A.M.S.N.U. no Conselho Municipal de Saúde

Salvador, 12 de Julho de 2013.

MARCOS ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 005/2013

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 051/2010 PROCESSO COMPLEMENTAR 01/2011.

ATO COMPLEMENTAR 04/2013.

Retifica o Ato Complementar 01/2013, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de junho 2013 e dispõe sobre o regulamento da propaganda do Processo Complementar de Escolha para os candidatos a Conselheiro (a) Tutelar, locais de votação, zonas e seções, nomes, apelidos e números para votação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 051/2010 que regulamenta a propaganda do processo complementar de escolha para os candidatos a Conselheiro Tutelar, locais de votação, zonas e seções, nomes, apelidos e números para votação:

Art. 1 A campanha para a escolha complementar dos conselheiros Tutelares será realizada, considerando a publicação do edital nº 51/2010 processo complementar 01/2011, ato complementar 28/2012 que torna público o resultado dos (das) candidatos (as) a Conselheiros (as) tutelares habilitados no Diário Oficial do Município de Salvador.

a) Lista dos candidatos (as) por Conselho Tutelar, com código de votação e apelido;

Art. 2 A campanha para a escolha complementar dos Conselheiros Tutelares deverá ser encerrada no dia 08/08/2013, às 17h00min;

Art. 3 Toda propaganda será realizada pelos candidatos, imputando-lhe responsabilidades nos excessos praticados pelos seus simpatizantes.

Art. 4 Não será permitida propaganda, que implique perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

a) Considera-se perturbação a ordem, propaganda que fira as leis municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádiva, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidatura;

c) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo conselho tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso, vantagem à determinada candidatura.

Art. 5 É vedada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda em rádios comerciais ou comunitárias, jornais de grande circulação e televisão, outdoors, busdoors e luminosos sendo permitida a participação em debates e entrevistas.

Art. 6 É proibida a realização de quaisquer tipos de propaganda, debates, entrevistas e semelhantes nos três dias que antecedem a escolha;

Art. 7 É vedado ao candidato e seus simpatizantes, no dia da eleição, promover o traslado de eleitores em meios de transporte como ônibus, veículos utilitários ou caminhões, sob pena de ter impugnada sua candidatura.

Art. 8 Compete à Comissão decidir sobre as denúncias referentes à propaganda, podendo inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material;

Art. 9 A impugnação de candidato por ter infringido as normas deste edital devem ser dirigidas à Comissão por escrito, fundamentada e constando o nome do candidato;

Art. 10 As instituições públicas e privadas poderão cooperar na divulgação de todos os candidatos inscritos, e cuja candidatura tenha sido homologada, sem, contudo, deixar transparecer suas preferências por um ou mais candidatos.

Art. 11 No dia da eleição será vedado qualquer tipo de propaganda.

Art. 12 Publica-se com este Ato anexo I contendo os locais, zonas e seções de votação e anexo II contendo os (as) candidatos (as) com seus respectivos nomes, apelidos e números que serão utilizados na eleição.

Salvador, 09 de julho de 2013.

RENILDO BARBOSA

Presidente da Comissão de Escolha de Conselheiros Tutelares de Salvador

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
Local: Escola Municipal Santa Terezinha do Chame Chame - Avenida Centenário, nº. 2A - Em frente ao Shopping Barra - Barra.			
1	SALVADOR	JARDIM BRASIL	001, 002, 003, 004, 005, 006*, 007, 270, 059, 060, 225*, 280, 281, 282, 324, 064, 065, 273, 276, 314*, 321
		BARRA	040, 041*, 272, 275, 320, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055*, 247
		CAMPO GRANDE	061, 070, 071, 072, 073, 074*, 027, 028, 234, 235, 236
		CANELA	042, 043, 044, 045, 075, 076, 077, 078, 092, 093, 094, 095, 096, 103, 123, 124, 132, 133, 134, 326*, 339, 039, 080, 081, 082, 083, 084*, 085, 086, 087, 088, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 185, 331, 334, 338, 024, 035, 036, 037, 038, 089*, 090, 091, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 335, 336, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023
		GRAÇA	029, 030, 031, 032, 033, 034, 062*, 063, 098, 099, 100, 101, 102, 223, 224
		CHAME-CHAME	104*, 105, 106, 248
		VITÓRIA	009, 010, 025, 026, 227, 228, 229, 230, 231, 237, 238, 239, 329*, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 220, 221, 222, 232, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 283, 315, 325*, 327, 328, 330, 332, 333
6	SALVADOR	BROTAS	013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 279, 284, 290, 292, 304, 306, 307, 308, 310, 311, 313, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 281, 283, 291, 293, 295, 312, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 280, 294, 309, 001, 002, 003, 060, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 217, 218, 229, 276, 299, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 288*, 303, 315, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 068, 069, 070, 071, 078, 079, 080, 259, 275, 285*/317
		BOA VISTA DE BROTAS	090, 091, 092, 093, 094, 095, 301
		ENGENHO VELHO DE BROTAS	191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 268, 273, 277, 286, 289, 300, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 302, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 257, 278, 282, 208, 296*, 298, 314
		VASCO DA GAMA	219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 253, 261, 271, 287
		BOA VISTA DE BROTAS	254, 274, 297 / 305, 316
7	SALVADOR	NAZARÉ	001, 002, 003, 004, 005, 006*, 007, 008, 009, 033, 034, 035, 036, 037, 248, 254, 256, 016*, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 014, 015, 023, 024, 025, 026*, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 236, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189*, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 235, 240, 241, 242, 010, 011, 012, 013, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 245* / 247*, 253
		SÃO PEDRO	054, 055, 056*, 061, 062, 063, 091, 092, 038, 039, 040, 041, 042, 043*, 057, 058, 064, 065

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
		BARRIS	059, 060, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075*, 076, 077, 078, 079
		BARBALHO	102, 103, 104, 105, 106*, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 239*, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 246*, 251
		SANTO ANTÔNIO	149, 094, 095, 096, 097, 249* / 98, 099, 100, 101, 252
		PELOURINHO	226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 218 / 219, 220 / 221, 222 / 223, 224 / 225, 231*
		CENTRO	044, 045, 046, 047, 052, 053, 243, 244*
		BARRIS	080, 093 / 250, 237, 238*
3	SALVADOR	LAPINHA	031, 032, 033, 034, 035, 036*, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 100, 101, 102, 103, 104, 143, 144, 145, 146, 149, 336, 340, 343, 346
		PERO VAZ	166, 285, 287, 289, 293, 298, 305, 329, 333, 350, 353, 355, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 151
		CAIXA D'ÁGUA	197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 330*, 335, 351
		IAPI	229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 332, 334, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 331, 354 / 356, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 301, 307
		CAIXA D'ÁGUA	188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 294, 297, 337*, 338
		SOLEDADE	308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315*, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 339, 341, 342, 344, 345, 347, 349, 352, 323, 324, 325, 326, 327, 328*
14	SALVADOR	CIDADE NOVA	123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 183, 196
		PAU MIÚDO	098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 186, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 182, 192
12	SALVADOR	FEDERAÇÃO	001, 002, 003, 004, 005, 167, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032*, 006*, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 156, 157, 163, 169, 173, 175, 179, 181, 183, 189, 192, 170, 190
		GARCIA	033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 115, 116, 117, 118, 119, 120*, 121, 122, 123, 124, 164, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 160, 166, 174, 182, 193, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111*, 112, 113, 114, 165, 178, 047, 048*, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 180
		PARQUE SÃO BRÁS	060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 155
		ONDINA	080, 081, 082, 083, 084, 085*, 086, 087, 088, 168, 177, 191, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101*, 102, 103, 104, 171, 176
		POLITEAMA	089, 090, 091, 092, 172
		ENGENHO VELHO DE FEDERAÇÃO	148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 161, 162*

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
14	SALVADOR	PITANGUEIRAS	001, 003, 004, 176* / 002, 191, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 178
		MATATU	005, 006, 007, 008, 009, 173*, 189, 195, 200, 049, 050, 051, 052, 053, 166, 172, 181, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 184
		LUIS ANSELMO	010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 175, 150, 151, 152, 153, 154, 161, m203, 213, 217
		COSME DE FARIAS	017, 018, 019, 020, 185, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 093, 094, 095, 096, 097, 204, 209
		BONOCÔ	042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 164, 167, 169, 170, 174, 180* / 212, 188, 193, 197, 210, 211, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 199
		VILA LAURA	065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 163, 201
		VALE DO MATATU	076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 165, 177*, 190
		CAMPINAS DE BROTAS	084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 198 / 215
		BARROS REIS	137, 138, 139, 140, 141, 171, 179, 194
		DOIS LEÕES	135, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 162, 168

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO, RUA ADELAIDE FERNANDES DA COSTA, S/N - COSTA AZUL.			
13	SALVADOR	PITUBA	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 143, 168, 173, 020, 021, 022, 023, 110, 111, 114, 118, 119, 120, 178, 183, 184, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 142, 156, 160*, 166, 169, 176, 177, 084, 085, 086, 087, 088, 140, 164*, 172, 182, 187, 193, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 144, 112, 113, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 141, 180, 188, 194, 195, 197, 199, 200, 202, 205
2		PITUBA	055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 081, 082, 083, 084, 085*, 086, 087, 088, 089, 277, 376, 094, 095, 096, 097, 326, 345, 355, 365*, 373, 166, 167, 168, 169, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 374*
		ITAIGARA	008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 150, 151*, 154, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 147, 152, 157, 162*, 068, 069, 070, 071*, 072, 073, 145, 163, 171, 175, 203, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 146, 153*, 158
		STIEP	024, 025, 026, 027, 028, 149, 159, 174, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 148, 155, 161, 170
		JARDIM ARMAÇÃO	029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 165, 179, 062, 063, 064, 065*, 066, 067, 167
		COSTA AZUL	074, 075, 076, 077, 181, 186, 192, 196, 198, 201, 204
		PARQUE BELA VISTA	135, 136, 137, 138, 139, 185
2	SALVADOR	RIO VERMELHO	007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 333, 343, 349, 354, 358, 360, 362, 363, 366*, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 353, 368*, 379, 387, 390, 016, 017, 018, 028, 029, 030, 047, 048, 310, 369*, 383, 392, 040, 041, 042, 043, 044, 273, 356*, 045, 046, 049, 050, 051, 052, 274, 320, 327, 347, 367*, 380, 385, 393, 021, 031, 032, 033, 034, 035, 309, 337*, 361*, 377, 382, 386
		RIO VERMELHO	067, 068, 069, 070, 071
		NORDESTE DE AMARALINA	064, 065, 066, 067, 068, 334, 346*, 378, 384, 388, 391, 283, 294, 298, 300, 302, 307, 314, 329, 352, 372*, 381, 069, 070, 071, 072, 073, 276, 315, 351, 370*, 090, 091, 092, 093, 098, 099, 100, 311, 318, 322, 323*, 336, 348, 357
		AMARALINA	359, 364, 371, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 142, 338, 375, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 350
10	SALVADOR	IMBUÍ	631, 633, 635, 638, 641, 643, 645, 649, 650, 658*, 662, 663, 681, 694, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 603, 609, 666, 674, 682, 691, 704, 653, 659*, 664, 671, 678, 690, 710, 711, 723, 731, 735, 741

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
		BOCA DO RIO	077, 078, 079, 080, 081, 082, 521, 525, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 606, 618, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 605, 612, 616, 590, 591, 692, 696* / 742, 702, 708, 709, 712, 713, 714, 715, 737
		PITUAÇU	073, 074, 075, 076, 083, 084, 085, 086, 087, 467, 483, 507, 508, 613, 617, 623, 625* / 744, 627, 629, 637, 647, 661, 673, 684, 697, 716, 726, 751, 752, 763.

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: COLÉGIO POLIVALENTE DO CABULA, RUA SILVEIRA MARTINS, S/N - CABULA.			
16		CABULA	222, 232, 237, 243, 245, 255, 260, 265, 220, 233, 247, 263
		SÃO GONÇALO DO RETIRO	126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 154, 180, 195*, 165*, 215, 225, 242
		SABOIRO	164, 172, 178, 184, 198, 191*, 203, 205, 213, 217, 218, 227, 230, 236, 241, 253,
5		CABULA	069, 070, 071, 072, 073, 266
		SABOIRO	257, 296
		SARAMANDAIA	300* / 291
16	SALVADOR	CAB	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 150, 161, 190*, 206, 226, 175, 188* / 266, 199, 208, 229, 211, 261
		SUSSUARANA	009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 146, 147, 151, 155, 159, 168, 173, 209, 216, 224, 231, 239, 248, 252, 257, 262, 223, 240, 250, 258
		TANCREDO NEVES	032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 152, 157, 163, 169, 171, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 148, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 153, 246, 249, 254, 256, 259, 264, 174, 177, 179, 182, 185, 187, 189, 194, 197, 200* / 238*, 201, 204, 207, 210, 212
		ARENOSO	099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 156, 162
		SÃO MARCOS	134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 183, 192*, 202, 214, 221, 228, 235
		ENGOMADEIRA	158, 166*, 167, 170, 176, 181, 186, 196*, 219, 234, 244, 251
19	SALVADOR	SUSSUARANA VELHA	247, 142, 143, 160, 172, 161, 169, 185*, 196, 203, 220, 239
19		PAU DA LIMA	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 145, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 193, 091, 092, 093, 094, 095, 180*, 096, 097, 098, 099*, 100, 194, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 158*, 163, 168, 176, 233, 241, 246, 258
		SÃO MARCOS	008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 156, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 139, 141, 146, 149, 152, 159, 164, 166, 170, 177, 178, 182*, 189, 213, 217, 218, 225, 235, 245, 190, 197, 201, 202, 206, 208, 210, 219, 223, 232, 240, 248, 261, 265, 262 / 266, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 148
17	SALVADOR	MATA ESCURA	041, 042, 145, 166* / 229, 216, 217, 215, 221* / 228, 026, 027, 028, 029, 030, 151, 163*, 174, 181, 185, 191, 199, 204, 210, 068, 069, 070, 071, 135, 143, 148
		ESTRADA DAS BARREIRAS	160, 212
5	SALVADOR	CABULA	045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 233, 238, 247, 265* / 275, 282, 289, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 213, 236, 262*, 274, 295*, 299, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 230, 242, 259*, 298* / 294*, 102, 103, 104, 105, 241, 249, 268, 278, 288
16	SALVADOR	SÃO GONÇALO	121, 122, 123, 124, 125, 193*
		CABULA	067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088
		CABULA VI	089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 160
5	SALVADOR	PERNAMBUEÉS	114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 223, 227, 234, 240, 243, 245, 248, 251, 252, 253, 270*, 272, 293

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
		PERNAMBUEÍS	132, 133, 134, 135, 258*, 269, 276, 280, 283, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 081, 082, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 215, 224, 250, 140, 172, 173, 174, 175, 176, 214, 226, 246, 255, 260, 264, 271*, 273, 281, 136, 137, 138, 139, 167, 168, 177, 178, 179, 180, 181, 244, 254, 263, 277, 290, 297, 256, 261, 267, 279
		PERNAMBUEÍS	284, 292, 301

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL PROF. CARLOS BARRROS, RUA PAULO AVELAR, Nº 1 - PARIPE.			
15	SALVADOR	PLATAFORMA	001, 002, 003, 004, 156*, 164, 173, 180, 184, 199, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061*, 062, 063, 158, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 136, 151, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 114, 115, 116, 117, 148*, 154, 163, 167, 170, 172, 118*, 119, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 177, 188, 192, 197, 205
		SÃO JOÃO DO CABRITO	005, 006*, 007, 008, 009, 120, 121, 122*, 012*, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 010, 011, 013, 123, 124, 125, 176, 179, 209 / 193 / 196
		ALTO DE SANTA TEREZINHA	042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 135, 140, 146
		PRAIA GRANDE	141*, 165, 174, 178, 181, 190
		ITACARANHA	104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 134, 138, 142, 144, 149, 150, 153*, 159, 162, 198, 202, 203, 204, 208
		MIRANTES DE PERIPERI	175, 187, 195, 201
17	SALVADOR	CAMPINAS DE PIRAJÁ	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 165*, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 034, 035, 036, 037, 038, 131, 155, 159*, 173, 182, 188, 220* / 214 / 230
		CALABETÃO	019, 021, 022 / 227, 168* / 20, 179, 039, 144, 157, 187, 162
		JARDIM PAMPULHA	072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 134, 139
		PIRAJÁ	091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 149, 150*, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 170, 192, 203, 213, 031, 032, 033, 137, 161, 171*, 226, 136, 154, 176, 189
		M A R E C H A L RONDON	119, 120, 132, 121, 122, 123, 193, 201, 211, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 172
20	SALVADOR	LOBATO	001*, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 162, 169, 174, 011, 128, 137, 143, 145, 156, 177
		BOA VISTA DO LOBATO	077, 078, 079, 134, 141, 142*, 163, 185, 071 / 194, 072, 073, 074, 075, 076, 159, 167, 175, 191
		SÃO JOÃO DO CABRITO	080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 161, 172, 184, 091*, 092, 093, 132, 149
		LOBATO	108, 109, 110, 111, 135, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 153*, 160, 166, 171, 178, 123, 124, 125, 127, 138, 147, 148*, 155, 157, 104, 105, 106, 107, 188
		ALTO DO CABRITO	189 / 193, 190* / 192
4	SALVADOR	TUBARÃO	210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 317
		SÃO TOMÉ DE PARIPE	220, 221, 329, 360*, 373, 222, 223, 224, 225, 372, 397, 402, 405, 415, 410
		PARIPE	199, 200, 201, 202, 203, 342, 356, 364, 369, 371, 375, 376, 378, 389, 409, 416, 422, 426, 408, 419, 423, 427, 431, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 302, 340, 345, 387*, 390, 188, 189, 190, 218, 219, 258, 277, 278, 309, 315, 320, 350, 367, 377*, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 319, 325, 343, 353
		FAZENDA COUTOS	204, 205, 206, 207, 208, 209, 217, 251, 252, 292, 311, 316, 435, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 384, 396, 253, 254, 272, 275, 284, 299, 312, 322, 346, 351, 355*, 359, 361, 366, 370, 386, 392, 382, 395, 400, 403, 406, 411, 421, 425, 430, 432
		P E R I P E R I PERIPERI	433, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 135, 136, 115, 116, 117, 118, 280, 385, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 306, 314, 323, 341, 344, 347, 352, 349, 354, 357, 358, 362, 365, 368, 283, 291, 321, 339, 380*, 391

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
15		PERIPERI	051, 052, 053*, 054, 171, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 080, 081, 133, 139*, 155, 166, 169, 182, 183, 189, 191, 206, 088*, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 157, 168, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 132, 137, 143, 147, 152, 037, 038, 039, 040, 041, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 145, 160, 194, 200, 207
4		ALTO DE COUTOS	388, 399, 401, 404, 414, 420, 428 / 434, 334, 348, 363, 381, 398, 437, 407, 418, 424, 429, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 295, 383, 393, 394

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACÊNCIAS - APEGIMA - RUA DAS CAEIRAS, Nº 122 - ILHA DE MARÉ.			
04	SALVADOR	ILHA DE MARÉ	239, 240, 241, 242, 243, 417, 379, 436.
04		PARAMANA	234, 374
04		BOM JESUS DOS PASSOS	235, 236, 285

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL NOÊMIA REGO - RUA BOCA DA MATA DE VALÉRIA - VALÉRIA.			
19	SALVADOR	CANABRAVA	020, 021, 022, 023, 215, 237, 259
		JARDIM CAJAZEIRA	053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 153, 184*, 191, 207, 221
		VILA MAR	216, 256
8	SALVADOR	NOVA BRASÍLIA	207, 247, 286, 348, 234, 235, 275, 292, 314, 354, 380, 312, 318* / 448, 341, 382, 393, 405, 417, 437
		NOVO MAROTINHO	347, 400, 415, 088, 089, 090, 091, 092, 322*, 362
		SETE DE ABRIL	073, 074, 075, 076, 077, 078, 191, 227, 254, 283, 327*, 358, 418, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 228, 243, 264, 290, 320, 365
		JARDIM NOVA ESPERANÇA	093, 094, 095, 096, 210, 240, 255, 280, 433* / 353
		PALESTINA	044, 045, 046, 176, 177, 178, 218, 323* / 344, 361
17		VALÉRIA	081, 082, 083, 084, 085, 164*, 175, 184, 186, 196, 197, 198, 209, 223, 224, 225, 086, 087, 088, 089, 090, 169* / 219*, 190, 195, 202
		VALÉRIA	040, 130, 138, 142, 146, 152, 156, 178

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL BATISTA NEVES, 2ª RÓTULA DA CAJAZEIRA V S/Nº - CAJAZEIRA V.			
8	SALVADOR	CASTELO BRANCO (3ª ETAPA)	104, 105, 106, 107, 108, 267, 300, 307, 317*, 335, 427, 447, 109, 123, 124, 125, 126, 127, 217, 272
		CAJAZEIRAS IV	134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 273, 306, 328, 364, 368, 375, 384, 395, 403, 410, 414, 432* / 443
		CAJAZEIRAS V	219, 224, 281, 397, 399, 431 / 422, 438* / 342, 141, 142, 143, 144, 184, 351
		CAJAZEIRAS VI	145, 146, 147, 220, 246, 263, 279, 294, 303, 434* / 349
		VILA CANÁRIA	345, 373, 392, 408, 423
		CASTELO BRANCO (4ª ETAPA)	420
		CAJAZEIRAS VII	148, 149, 150, 151, 256, 326* / 435, 356, 363
		CAJAZEIRAS VIII	152, 153, 154, 155, 221, 242, 266, 278*, 297, 309, 332, 456, 457
		BOCA DA MATA	128, 129, 130, 131, 132, 133, 198, 252, 350, 270, 289, 308, 336, 346, 388, 428, 429* / 381, 446 / 409
		CAJAZEIRAS	161, 162, 163, 182, 183, 192, 209*, 213, 238, 284, 304, 334, 186, 225, 232, 269, 352, 233, 253, 268, 274, 287, 293, 299, 305, 310, 316, 321, 333*, 360, 374, 386, 394, 401, 411, 424, 439, 282, 291, 338, 366, 372, 378, 387, 396, 404, 412, 425, 440, 445, 319, 339* / 442, 357, 376, 391, 407, 426, 421
		CAJAZEIRAS XI	185, 202, 212, 223, 311*, 337, 370, 385, 406, 436* / 441, 398, 285, 295, 325

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
		ÁGUAS CLARAS	265, 277, 288, 298, 329*, 343, 367, 371, 377, 383, 419, 430* / 444, 315, 324, 369, 379, 402, 416, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 190, 231, 245, 061, 164, 165, 330
		CAJAZEIRAS X	156, 157, 158, 159, 160, 241, 261, 276, 296, 331
		CAJAZEIRAS	166, 193, 259, 271, 302, 313, 340, 413
17		DOM AVELAR	023, 024, 025, 140, 147, 158*, 177, 194, 218
		CASTELO BRANCO (2ª ETAPA)	043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 50*, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 180,
		CASTELO BRANCO (1ª ETAPA)	058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 133, 141*, 153, 167, 183, 200, 222,

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

Zona	Município	Bairro	Seções / Agregações
LOCAL: ESCOLA MUN. ARX TOURINHO, NOVA ESPERANÇA PROX. A CEASA - CEASA/ CIA.			
19	SALVADOR	CEASA	238, 242, 243, 244

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES/AGREGAÇÕES
LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL MASCARENHAS DE MORAES, AV. DORIVAL CAYME, S/N - VILA DOS EX-COMBATENTES - ITAPUÁ (PRÓXIMO A EBDA).			
10	SALVADOR	ITAPUÁ	090, 091, 097, 098, 099, 100, 101, 478, 523, 533, 088, 089, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 125, 126, 506, 515, 522, 546, 599, 601, 604, 611, 615, 621, 626, 632, 639, 644, 646, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 536, 543, 600, 602, 607, 614, 620, 624, 630, 634, 636, 642, 651, 656, 660*, 665, 670, 672, 676, 679, 683, 685, 688, 693, 698, 700, 705, 706, 092, 093, 111, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 502, 549, 608, 619, 667, 724, 732, 739, 747, 758
10		BAIRRO DA PAZ	654*, 657, 668, 675, 686, 687, 695, 701, 721, 727, 730, 736, 743
10		STELLA MARIS	094, 095, 096, 490, 610, 622, 628, 640, 648, 655*, 669, 680, 689, 703, 718, 725, 734, 740
10		ALTO DO COQUEIRINHO	652, 677, 699, 720, 728
10		NOVA BRASÍLIA DE ITAPUÁ	707, 719, 722, 729, 733, 738
19		MUSSURUNGA I	063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 140, 150, 157, 173, 192*, 198, 204, 212, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 147, 154, 167, 181, 226, 230, 236, 249, 250, 257, 263
19		MUSSURUNGA II	035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 151, 174, 188
19		JARDIM DAS MARGARIDAS	254, 255
19		SÃO CRISTÓVÃO	155, 162, 165, 171, 179, 183, 186*, 195, 199, 205, 211, 222, 187, 200, 209, 214, 224, 231, 234, 251, 260, 227, 229 / 264, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 138, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 144, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 175
19		PARQUE SÃO CRISTÓVÃO	228, 252, 253

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, RUA JARDIM CASTRO ALVES, Nº 68 - CAMINHO DE AREIA - CIDADE BAIXA.			
18	SALVADOR	URUGUAI	046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 161, 165, 058 / 198, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075*, 076, 077, 078, 079, 080, 151, 156, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 171, 172, 176, 177, 097, 098, 099, 100*, 101, 102, 103, 104, 170
20	SALVADOR	URUGUAI	098*, 099, 100, 101, 102, 103, 152, 186
		URUGUAI	094*, 095, 096, 097
9	SALVADOR	ITAPAGIPE	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009*, 010, 011, 012*, 013, 014, 015, 016, 017*, 018, 019, 020, 257

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
		RIBEIRA	021, 022, 023, 024, 025, 026, 027*, 028*, 029, 030, 031, 032, 033* / 283, 034, 035, 036, 037, 282, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 243, 249, 250*, 255, 264, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 239, 241, 246, 253, 260*, 265, 272, 068, 069, 070, 259*, 266, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 150, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 248, 252, 254*, 261, 267, 270, 274, 180, 181*, 184, 185, 258, 286
		BONFIM	103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 247, 289
		CAMINHO DE AREIA	119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 263, 273, 276, 279, 281, 284, 285, 287
		ITAPAGIPE	174*, 175, 176, 177, 178, 179, 269
		BOA VIAGEM	095, 096, 097, 114, 115, 116, 117, 118, 205, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 251, 262, 268, 271, 275, 280, 288, 113, 208, 209, 210, 256* / 290
18	SALVADOR	ROMA	024, 025, 026, 027, 028, 029*, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 169, 188, 196
		MARES	036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 154, 168, 184
11	SALVADOR	SÃO CAETANO	001, 002, 003*, 004, 005, 006, 450, 039, 040, 041, 042, 043, 394, 401, 403, 404, 405, 438, 445, 446, 022, 023, 024, 025, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 430, 433, 442, 451, 452, 455, 457, 465, 467, 468, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 464
		F A Z E N D A GRANDE DO RETIRO	099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 449, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 093, 094, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 374, 429, 432, 436, 092, 095, 096, 097, 098, 400, 424, 427, 431, 441
		RETIRO	144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 172, 173, 188, 407, 408, 434, 443*, 447, 454, 458, 460, 461, 462, 463, 466
		BOM JUÁ	159, 160, 161, 162, 163, 164, 378, 382, 422
		SAN MARTIN	135, 136, 137, 141, 142, 143, 168, 169, 170, 171, 186, 187, 376, 428, 435, 437*, 439, 440, 444, 448, 453, 456, 459
20	SALVADOR	SÃO CAETANO	012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020*, 151, 164, 168, 179, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 133, 146, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 158, 170, 176, 182, 187, 136*
		CAPELINHA DE SÃO CAETANO	021, 022, 023, 024, 025, 026, 131, 150, 165, 173, 183, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 129, 154
		BOA VISTA DE SÃO CAETANO	030, 031, 032, 033, 034, 180, 035, 036, 037*, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 126, 140, 144, 027, 028, 029, 044, 045, 046, 130*, 139
18	SALVADOR	L I B E R D A D E LIBERDADE	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 179, 183, 185, 186, 187, 190, 192, 159* / 178*, 139*, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 021, 022, 023, 095, 096, 149, 150, 152, 155, 158, 160, 163, 164, 166, 175*, 181, 191, 195, 197, 199, 200
		SAN MARTIN	081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 162, 173*, 182
18		CURUZU	105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 135, 136, 137, 138, 153, 157, 167, 180, 189, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 174*

ANEXO II - NOMES, APELIDOS E NÚMEROS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

CHAPA	NOME	APELIDO	CT
1349	ALDA OLIVEIRA SANTOS	DECO	CT 2
1534	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	KAKÁ	CT 2
1652	CRISTIAN SILA BRANDAO DOS SANTOS	CRISTIAN	CT 2
1908	IONE DE BRITO RAMOS	IONE	CT 2
1942	JULIO CESAR SANTOS BARBOSA	JUNINHO	CT 2
2304	MAURA CRISTINA DA SILVA	MAURA	CT 2
2323	VALMIRA ALMEIDA DOS SANTOS	MIRIAN	CT 3
2403	CELIA MARIA DE JESUS	CEIA	CT 5
2535	DEMY DANNY COSTA SILVA	DEMY	CT 5
2583	DJANETE NASCIMENTO DOS ANJOS	DJA	CT 5
2815	ZELIA DE JESUS RIBEIRO	ZELIA	CT 6
2981	IVANA MARIA DOS SANTOS PINTO	IVANA	CT 7

CHAPA	NOME	APELIDO	CT
3038	REGINA DOS SANTOS	REGINA	CT 7
3055	ELISABETE DALTRO SANTOS	BETE	CT 14
3120	ADRIANA CRISTINA ROCHA SILVA	DRICA	CT 15
3420	ANA MARIA BRANDÃO SILVA	ANINHA	CT 15
3462	CLAUDIA ARAUJO DE BRITO	CLÁUDIA	CT 15
3662	DANIEL PEREIRA SANTOS	DANIEL	CT 15
3892	EDDY CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	EDDY	CT 15
4070	EDMILSON NONATO DA SILVA	EDMILSON	CT 15
4210	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS	MATIAS	CT 15
4567	GERSON DA CRUZ COSTA	PASTOR GERSON	CT 15
4592	IRACI DE OLIVEIRA COSTA	CI	CT 15
4675	ISABEL NASCIMENTO ARAUJO	BEL	CT 15
4907	KAYLA CRISTIANE CERQUEIRA VIANA	KAHAH	CT 15
4932	MARCIO DE JESUS BEZERRA	CABO TCHOUCK	CT 15
5098	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	MARCOSDIGIART	CT 15
5321	MARIA JOELMA DE JESUS SANTOS	JOELMA	CT 15
5430	MEIRE JANE FREIRE QUEIROS DOS SANTOS	MEIRE	CT 15
5558	RAIDALVA DA PAZ FERREIRA BRITO	RAI	CT 15
5765	RICARDO OLIVEIRA	RICARDO	CT 15
5931	ROSELITA SANTOS OLIVEIRA	ROSE	CT 15
6401	VALDELICE MACHADO DE MOURA	VAL	CT 15
6435	CARLOS ALBERTO HOLANDA AGOSTINHO	AGOSTINHO	CT 16
6609	ELIETE RODRIGUES DOS REIS	ELIETE	CT 16
6663	ELISABETE CRISTINA COSTA	BELL	CT 16
6726	FERNANDO SOUZA SUZART	FERNANDO	CT 16
7083	GABRIELE DE ARAUJO LIMA	GABI	CT 16
7238	GEISA DE OLIVEIRA DIAS	GEISA	CT 16
7257	IRAILDES ELISIA ANDRADE NASCIMENTO	IRA ANDRADE	CT 16
7280	LUCINEIA DOS SANTOS RODRIGUES	NEIA	CT 16
7439	MARIA JOSELITA BISPO	TUCA	CT 16
7891	MARILENE MARTINS SILVA	MARI	CT 16
7893	TAINA CARDOSO DOS SANTOS	TAINA	CT 16
8205	ADRIANA MAGNA MONTEIRO SILVA	ADRIANA	CT 17
8425	ANA DALVA SANTOS DA CONCEICAO PEREIRA	DALVA	CT 17
8501	ANA MARIA NASCIMENTO SANTOS	ANA MARIA	CT 17
8634	CRISTIANE SANTANA RODRIGUES	CRIS	CT 17
8894	ELIZANGELA DOS SANTOS ROSARIO	ELIZ	CT 17
9304	ISMÁLIA NERY DE SOUZA	MARA	CT 17
9326	RITA DE CASSIA ORNELA LIMA	HORNELLAS	CT 17
9731	VALMIR FERREIRA DA SILVA	TIO VALMIR	CT 17
9734	VERA LUCIA VERA LÚCIA DOS SANTOS CASTRO	VERA	CT 17
9984	REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA	NENEN	CT 18

EDITAL Nº 051/2010 PROCESSO COMPLEMENTAR 01/2011.

ATO COMPLEMENTAR 05/2013.

Retifica o Ato Complementar nº 02/2013, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2013 e dispõe sobre a organização do pleito do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 051/2010, torna pública a organização do pleito, última fase do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador.

Título I - Das Disposições Gerais
Da votação de Urnas de Lonas

Art. 1º A escolha dos novos Conselheiros Tutelares de Salvador dar-se-á através da votação de Urnas de Lonas em urnas cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) 5ª Região Bahia. Do dia da votação e horário

Art. 2º A escolha dos novos Conselheiros Tutelares de Salvador acontecerá no dia 11 de Agosto de 2013.

Art. 3º Os locais de votação serão abertos a partir das 08h00min e fechados às 17h00min

Art. 4º O Coordenador do Local de Votação ordenará o fechamento dos portões.

Dos locais de votação

Art. 5º O eleitor deverá votar no Local de Votação da sua Zona Eleitoral e Seção conforme o seu título eleitoral, podendo votar em até 5 (cinco) candidatos de sua preferência.

Art. 6º Em cada Local de Votação haverá 5 (cinco) urnas e 5 (cinco) mesas receptoras de voto.

Art. 7º As Zonas e Seções Eleitorais para votação estão dispostas conforme relação anexa ao ato complementar de nº 01/2013, publicado em Diário Oficial do Município de Salvador 05 de Junho 2013.

Título II - Da Coordenação do Local de Votação

Art. 8º Cada Local de Votação terá um Coordenador.

Art. 9º São atribuições do coordenador:

- Tomar as devidas providências para solucionar eventuais problemas técnicos e outros que decorram do processo eleitoral;
- Distribuir os materiais necessários para o funcionamento da mesa emissora de senha de votação e das mesas receptoras de voto;
- Entregar os crachás às pessoas devidamente registradas;
- Autorizar a abertura e o fechamento dos portões;
- Distribuir as senhas na hora do fechamento dos portões;
- Coordenar o trabalho dos orientadores na mesa emissora de senha de votação;

Título III - Do acesso ao recinto de votação

Art. 10 Somente poderão estar no recinto do Local de Votação:

- Coordenador do Local de Votação;
- Os membros da mesa emissora de senha de votação e da mesa receptora de voto;
- Os eleitores em processo de votação (segundo orientação do presidente da mesa);
- Representantes e servidores do Ministério Público (MP), estes últimos devidamente identificados com crachá;
- Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) ou da Comissão Organizadora, todos devidamente identificados com crachá;
- Até dois candidatos do processo de escolha, simultaneamente, todos devidamente identificados com crachá;
- Até dois fiscais dos candidatos, simultaneamente, devidamente credenciados;
- Técnicos indicados pelo CMDCA ou pela Comissão Organizadora, todos devidamente identificados com crachá.
- Membros do Tribunal da Justiça da Bahia, Varas da Infância, devidamente identificados com crachá;

Título IV - Das mesas emissoras de senha de votação
Do objetivo da mesa

Art. 11 Cada Local de Votação terá uma única mesa emissora de senha de votação que fará o controle do eleitor.

Art. 12 Somente poderá votar o eleitor que apresentar o título de eleitor com um dos seguintes documentos comprobatórios de identidade: Registro Geral de Identidade, Carteira de Identidade Militar, Carteira do Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho de Previdência Social. Só serão aceitos documentos originais, com foto, **em perfeito estado de conservação e emitido nos últimos 10 (dez) anos.**

§1º O eleitor que não portar o seu título poderá votar se o nome dele constar no arquivo eletrônico fornecido pelo TRE BA apresentando um dos documentos de identificação conforme o caput deste artigo;

§2º O eleitor cujo nome não constar no arquivo eletrônico fornecido pelo TRE votará somente se a data de emissão do seu título for posterior a 30 de novembro de 2010 ou se apresentar certidão emitida pelo site do TRE BA.
Dos membros da mesa

Art. 13 A mesa emissora de senha de votação será composta por 3 (três) membros;

Art. 14 A mesa será auxiliada por orientadores sob comando do Coordenador do Local de Votação Dos procedimentos

Art. 15 Na chegada, o eleitor ficará na fila da mesa emissora de senha de votação.

Art. 16 O membro da mesa deverá conferir o número do título e a zona do local de votação e entregar a senha devidamente rubricada para assinatura do eleitor.

Art. 17 O eleitor deverá se dirigir à mesa emissora de senha de votação, apresentando o título e o documento de identidade;

Art. 18 O membro da mesa deverá conferir o número do título eleitoral, zona e seção, solicitar assinatura do eleitor e fazer a conferência de sua autenticidade.

Art. 19 O membro da mesa deverá conferir se a senha de votação está devidamente preenchida, observando o número do título, zona e seção, autorizando o eleitor a votar na seção indicada; Do encerramento da mesa emissora de senha de votação

Art. 20 Terminada a votação do processo de escolha e declarado o seu encerramento pelo Coordenador, um membro da mesa tomará as seguintes providências:

§1º Lacra a Urna de Lona, na presença dos membros da mesa, Coordenador do Local de Votação e fiscais que o desejarem e deverá ser transportada com total segurança para o MP que no dia seguinte as transportará para o local de apuração.

§2º O Coordenador designará membro da mesa para a lavratura da Ata:

- A Ata deve conter os nomes dos membros da mesa, do Coordenador do Local de Votação;
- A Ata deve conter o número de votantes, conforme o número de senhas entregues;
- Todas as ocorrências deverão ser referidas na Ata, assim como quaisquer documentos comprobatórios dos fatos.

§3º Assinarão a Ata, com os membros da mesa, o Coordenador do Local de Votação e os fiscais

que o desejarem.

§4º Colocará a Ata em um envelope e o lacrará, assinando com os membros da mesa, o Coordenador do Local de Votação e os fiscais que o desejarem.

Título V - Das mesas receptoras de votos

Art. 21 Cada Local de Votação terá 5 (cinco) urnas de votação com uma mesa receptora de voto para cada urna.

Art. 22 A mesa receptora será composta por dois mesários, sendo um presidente e um secretário.

Art. 23 O eleitor deve se apresentar a mesa receptora de voto e entregar o documento de identificação e a senha de votação ao secretário da mesa.

Art. 24 O eleitor deve assinar a folha de votação.

Art. 25 O Presidente, após conferência, deve liberar a votação na urna.

Art. 26 O eleitor deve se dirigir a cabine e efetuar o seu voto.

Art. 27 Uma vez na cabine, o eleitor deve assinalar o número de seu primeiro candidato. Após, o eleitor deve prosseguir na votação usando a mesma metodologia para os demais candidatos.

Art. 28 Cada eleitor poderá votar em até cinco candidatos para Conselheiros Tutelares de Salvador.

Do encerramento da votação

Art. 29 Terminada a votação, o presidente declarará encerrado o processo do pleito, tomando as seguintes providências:

§1º Encerrará, com sua assinatura e a do secretário, a folha de votação da sua Seção.

§2º Emitirá o relatório da Urna de Lona assinando-o junto com o secretário e os fiscais que assim desejarem.

§3º Solicitará ao secretário a lavratura da Ata.

a) A Ata deve conter os nomes dos membros da mesa e o Local de Votação;

b) A Ata deve conter o número de votantes conforme a folha de votação;

c) Todas as ocorrências deverão ser referidas na Ata, assim como quaisquer documentos comprobatórios dos fatos.

§4º Assinará a Ata com o Secretário e os fiscais que o desejarem.

§5º Colocará a folha de votação, o relatório da Urna de Lona, a Ata e as senhas de votação em um envelope que, em seguida, deverá ser devidamente lacrado, assinando com o Secretário, o Coordenador do Local de Votação e os fiscais que o desejarem.

Título VI - Da fiscalização

Art. 30 Cada candidato poderá nomear até 5 (cinco) fiscais

Art. 31 O credenciamento dos fiscais deverá ser requerido ao Presidente da Comissão Organizadora, na sede do CMDCA, até dia 28 de junho de 2013, informando nome, CPF e RG de cada fiscal, junto com uma cópia do documento de identidade.

Título VII - Da apuração

Da Junta Apuradora

Art. 32 A Junta Apuradora será composta pelos membros da Comissão Organizadora do processo de escolha e presidida pelo presidente da Comissão Organizadora, que determinará a formação de mesas apuradoras de acordo com número de técnicos que apoiarão a apuração.

Art. 33 Serão admitidas no recinto de apuração as seguintes pessoas devidamente credenciadas e conforme liberação da Junta Apuradora de acordo com o tamanho do espaço:

- Os membros e servidores do Ministério Público;
- Os membros e técnicos do CMDCA
- Os auxiliares credenciados
- Os membros da Comissão Organizadora
- Os membros do Poder Judiciário
- Os candidatos e os seus fiscais;
- Os membros da Defensoria Pública;

§1º Os candidatos ou os fiscais indicados poderão acompanhar a apuração, obedecendo a rodízio no local, caso o espaço não permita a permanência de todos ao mesmo tempo no recinto.

§2º Caberá a Comissão Organizadora do processo determinar como será feito o rodízio.

Do recebimento dos envelopes

Art. 34 Os envelopes de cada Local de Votação deverão ser entregues pelo Coordenador correspondente a um dos membros da Junta Apuradora.

Parágrafo Único: Será expedido um recibo pela entrega da documentação.
Do somatório dos votos

Art. 35 Serão elaboradas planilhas para cômputo dos votos, sendo, no mínimo, uma para cada Conselho Tutelar.

Art. 36 A planilha deverá conter, em forma de lista, os nomes dos candidatos, número para a votação e uma coluna por cada uma das 5 (cinco) urnas de cada Local de Votação.

Art. 37 O resultado da apuração será repassado em planilhas com o total de votos dos candidatos.

Art. 38 Serão considerados escolhidos os cinco candidatos mais votados de cada Conselho Tutelar.

§1º Os candidatos que, pelo número de votos obtidos, estiverem classificados a partir do sexto lugar, serão declarados suplentes do referido Conselho Tutelar, dentro do limite das vagas estabelecidas.

§2º Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver maior tempo de experiência em instituições de assistência à infância e à adolescência, comprovado no ato do registro de sua candidatura.

§3º Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato mais idoso.

Art. 39 Os incidentes que ocorrerem durante a apuração serão resolvidos por decisão dos membros da Comissão Organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, ouvido o Ministério Público, constatando-se tudo no boletim da Junta Apuradora.
Da Proclamação

Art. 40 Terminada a apuração de todas as urnas, não havendo questões incidentes a serem solucionadas, o presidente do Conselho proclamará os escolhidos, anunciando que, os que tiverem interesse, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis depois da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar formalmente impugnação quanto ao resultado final do processo de escolha.

§1º O procedimento de decisão de eventuais impugnações ao resultado tratado pelo *caput*, seguirá as regras estabelecidas para impugnações do registro de candidaturas no Edital 51/2010.

§2º A impugnação deve conter o número de inscrição do candidato e o próprio nome, além do fato impugnado, junto com as devidas provas para apuração (fotografias, relatos de testemunhas com dados destas, etc).

Art. 41 A Comissão Organizadora colocará na sede do CMDCA cópias de todos os relatórios para conferência pelos candidatos no dia seguinte da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 42 Decorrido o prazo, sem quaisquer impugnações quanto ao resultado da escolha ou decididas todas as impugnações apresentadas, o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a participação do Ministério Público, designará data para a posse dos escolhidos e comunicará o resultado do processo de escolha ao Juiz de Direito, ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal e ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhando-lhes a relação nominal dos Conselheiros escolhidos e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente com relação ao número de votos obtidos.
Salvador, 09 de julho de 2013.

RENILDO BARBOSA

Presidente da Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar

EDITAL Nº 002/2013.

Dispõe sobre seleção pública de projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador destinados a qualificação profissional de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no Município de Salvador, promovendo a inclusão no mundo do trabalho e garantindo formação teórica e prática.

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 - ECA, alterada pelas leis 12.010/09 e 12.594/12, que dispõem sobre criação do FMDCA;

Considerando a existência de recursos doados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamento de projetos destinados ao atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto no município de Salvador;

Considerando a deliberação em reunião no dia 16 de julho de 2013, dos membros do CMDCA da Intercâmara de Políticas Públicas e Orçamento e Fundo.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Salvador.

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Seleção Pública de Projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a qualificação profissional de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto no município de Salvador, promovendo a inclusão no mundo do trabalho, garantindo formação teórica e prática, em consonância com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, e que sejam inovadores e/ou complementares.

Capítulo I

Do Objeto

Artigo 1º. Constitui objeto do presente Edital a análise, seleção e aprovação de projeto a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado a qualificação profissional de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em

meio aberto no município de Salvador, promovendo a inclusão no mundo do trabalho desses jovens, garantindo formação teórica e prática.

Artigo 2º. Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações que visem à promoção, proteção e defesa de direitos, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, com recursos captados pelo FMDCA, junto a pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com crianças e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Capítulo II Dos Eixos Temáticos

Artigo 3º. As pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado, com fins não econômicos, doravante chamados de proponente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que apresentarem projetos a serem submetidos à análise, seleção e aprovação deverão indicar, projeto com tema abaixo discriminado.

1- Formação Profissional:

Desenvolver atividades a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no município de Salvador, que promovam inclusão no mundo do trabalho garantindo formação teórica e prática, de acordo com a legislação vigente.

Capítulo III Dos Critérios Técnicos de Análise

Artigo 4º. Para avaliação dos projetos apresentados pelas proponentes, a Comissão de análise observará os seguintes critérios:

- Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Capacidade técnica e administrativa da proponente para executar o projeto, devendo apresentar a relação dos recursos humanos que atuarão diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;
- Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto, com a comprovação de titularidades;
- Justificativa dos itens previstos na planilha de aplicação de recursos;
- Participação efetiva em atividades promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos últimos dois anos;
- Declaração, emitida pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, da regularidade na prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior, quando for o caso.
- Não tiverem projetos apoiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) com recurso de qualquer fonte nos 02 (dois) últimos anos;
- Ações do projeto planejadas para o máximo de 12 (doze) meses, com previsão de **início em**

setembro de 2013;

Parágrafo Único. Será descredenciada, a qualquer tempo, a instituição que não mantiver, durante o curso do Convênio, as mesmas condições que possibilitaram a sua habilitação;

Capítulo IV Da inscrição dos projetos

Artigo 5º. As proponentes devidamente registradas no CMDCA de Salvador, poderão apresentar apenas 1 (um) projeto, desde que observada a sua finalidade estatutária.

Artigo 6º. Será selecionado apenas 1 (um) projeto para execução conforme Art. 1 deste Edital;

Capítulo V Do Prazo de Entrega dos Documentos

Artigo 7º. Os proponentes deverão entregar a documentação exigida na sede do CMDCA de Salvador, sito à Ladeira dos Afritos, nº 15, Centro, Salvador - Bahia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Salvador/BA, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, acompanhados de:

- Ofício assinado pelo (a) presidente / responsável legal da proponente endereçado ao (a) presidente (a) do CMDCA, solicitando a inscrição do projeto;
- Projeto elaborado conforme modelo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, constante da Instrução Normativa CMDCA em vigor, disponível através do site: <http://www.cmdca.salvador.ba.gov.br>, ressaltando:

I - No ato da entrega da documentação, o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado pela instituição. O referido atesto, não certificará que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos nesse edital, ficando condicionada à efetiva análise pela Comissão.

II - Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, lacrado e endereçado ao CMDCA, com folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do proponente;

III - A documentação exigida neste edital (Anexo I) deverá ser apresentada em cópia autenticada;

IV - As cópias simples, sem autenticação, deverão ser acompanhadas dos respectivos originais para conferência e autenticação pela Comissão. A não apresentação dos originais impossibilitará a autenticação e importará na inabilitação do interessado;

V - Os documentos extraídos pela internet estão sujeitos à verificação de autenticidade pela Comissão;

VI - As informações prestadas pelos interessados são de sua inteira responsabilidade.

Capítulo VI Despesas Vedadas

Artigo 8º. Não serão cobertas despesas com:

- Custos referentes à administração da organização social (taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, coordenação, contabilidade, luz, água, telefone, IPTU e demais tributos);
- Gratificação, qualquer espécie de remuneração, consultoria e assistência técnica, a integrantes

do corpo dirigente da proponente;

c) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

d) Encargos sociais e previdenciários decorrentes da contratação de pessoal e de serviços de terceiros;

e) Ornamentação e cerimonial; coffee-break e despesas não previstas na proposta original;

f) Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;

g) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades;

h) E outras que não sejam inerentes única e exclusivamente ao projeto aprovado;

Capítulo VII Despesas Vedadas

Artigo 9º. Será constituída uma Comissão de Análise de Projetos, composta da seguinte forma:

a) 05 (cinco) Membros do CMDCA, sendo 02 (dois) da Sociedade Civil e 02 (dois) do Poder Público e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, se necessário, pelos Membros das Câmaras Técnicas do CMDCA.

Parágrafo Primeiro. A composição da Comissão de Análise deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Salvador, juntamente com este Edital até o dia **18 de julho de 2013**.

Parágrafo Segundo. Nos processos de seleção de projetos nos quais as proponentes e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho de Direito da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente os mesmos não devem participar da avaliação e deverão abster-se do direito de voto, tanto na Comissão

quanto na plenária do CMDCA.

Parágrafo Terceiro. Mediante solicitação da Comissão de Análise, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente para deliberar sobre os projetos.

Parágrafo Quarto. A Comissão de Análise apresentará seus pareceres para deliberação em reunião da plenária do CMDCA até 30 de agosto de 2013.

Capítulo VIII Da publicação dos Projetos

Artigo 10º. A resolução de aprovação dos projetos será publicada no Diário Oficial do Município até **30 de agosto de 2013**.

Parágrafo Único. O certificado para captação do recurso para o projeto aprovado pelo CMDCA será emitido em até 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação citada no caput deste artigo e será composto de:

- Nome da proponente beneficiada;
- Nome e valor do Projeto aprovado a ser financiado pelo FMDCA;
- Data de validade do certificado;
- Data de validade do registro da proponente;
- Artigos 15 a 25 do presente edital;

Capítulo IX Do Financiamento

Artigo 11º. O financiamento do Projeto aprovado pelo CMDCA será permitido para:

I - Aquisição de material permanente, de consumo, de recursos humanos e operacionais necessários ao desenvolvimento de projetos para formação profissional de adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto, e inserção no mercado de trabalho, conforme disposições deste Edital.

Artigo 12º. O financiamento dar-se-á as organizações governamentais e não-governamentais registradas regularmente no CMDCA, mediante aprovação de projeto para formação profissional de adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto no município de Salvador.

Artigo 13º. O financiamento do Projeto aprovado terá custeio único da ordem de R\$ 76.854,59 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 14º. O repasse de recursos às proponentes dar-se-á em 3 (três) parcelas pelo FMDCA.

Capítulo X
Das Disposições Gerais

Artigo 15º. A celebração de convênios somente se efetivará se a proponente atender aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Prefeitura do Município de Salvador, conforme Portaria nº 098/2013 (DOM de 12.04.2013);

Artigo 16º. No momento da formalização do convênio, caso a proponente não consiga demonstrar a sua regularidade, será formalmente convidado o 2º colocado ao pleito;

Artigo 17º. A proponente que tiver seu projeto contemplado com recursos do FMDCA fica obrigada a divulgar de forma clara e objetiva que o financiamento do projeto é realizado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, divulgando a logomarca do FMDCA e do CMDCA.

Artigo 18º. É vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção social de autoridades ou servidores públicos, nos termos do Parágrafo 1º do art. 37 da Constituição

Federal, exceto do destinador, quando tratar-se de doação direcionada pela iniciativa privada.

Artigo 19º. É vedado o aditamento para alteração do objeto apresentado no projeto original e já aprovado pelo CMDCA.

Artigo 20º. As proponentes beneficiadas, ao final da vigência do convênio, obrigam-se a tornar públicos os resultados obtidos com o financiamento, através de apresentação pública e publicação em jornal de circulação local, sob pena de não recebimento de novos recursos em outros projetos.

Artigo 21º. O calendário do presente Edital é o que segue:

I - Apresentação de projetos: 30 dias corridos a partir de 19/07/2013;

II - Publicação do Projeto Aprovado: Até 30 de Agosto de 2013;

Artigo 22º. O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital implicará no imediato indeferimento do projeto.

Artigo 23º. O CMDCA fica no direito de indeferir os projetos após análise quando não condizentes com a política de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Artigo 24º. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Análise e deliberados em plenária pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 25º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de julho de 2013.

DISNJANI PEREIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

CONFORME PORTARIA Nº 098/2013 (DOM 12.04.13)
1-OFICIO DE SOLICITAÇÃO DA ENTIDADE SOLICITANTE
2-PLANO DE TRABALHO (MODELO CONSTANTE NA IN Nº 01/2008 SEFAZ/CGM)
3-PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E 03 (TRES) ORÇAMENTOS EVIDENCIANDO O MENOR PREÇO
4-ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA COM OS RESPECTIVOS CURRÍCULOS
5-CÓPIA DO CADASTRO GERAL DE ATIVIDADES (CGA) - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
6-ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE FORNECIDO PELA SEFAZ
7-COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA (SOMENTE PARA INSTITUIÇÕES QUE TRABALHAM COM CRIANÇA E ADOLESCENTES).RESOLUÇÃO COMANDA Nº 71 DE 10.06.2001(RATIFICADA PELA RESOLUÇÃO 105 DE 10.06.2005).
8-CÓPIA DA LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. (VALIDA P/ CINCO ANOS)
9-CÓPIA DO CNPJ DA ENTIDADE.
10-CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE REGISTRADO EM CARTÓRIO (I 01/97, ART.4 INC. II) - SEM FINALIDADE LUCRATIVA
11-CÓPIA DA ATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA E ATA DA FUNDAÇÃO
12-CÓPIA DOS DOCUMENTOS CADASTRAIS DO PRESIDENTE DA ENTIDADE (CPF, RG E COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL

13-DECLARAÇÃO QUE INEXISTE NO QUADRO DESTA INSTITUIÇÃO SERVIDOR PÚBLICO VINCULADO À ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS, COMO TAMBÉM SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O 2º GRAU, QUE NÃO ESTÁ EM SITUAÇÃO DE MORA OU DE INADIMPLÊNCIA JUNTO ÀS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL REFERENTE A OUTROS RECURSOS RECEBIDOS. INFORMAMOS AINDA, QUE NENHUM DE SEUS DIRIGENTES RECEBE QUALQUER REMUNERAÇÃO COM RECURSOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM ESTA SEMPS.
14-DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DA ENTIDADE:
A- CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
B - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS
C- PROVA DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À FAZENDA FEDERAL
D - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À FAZENDA ESTADUAL
E - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL
F - PROVA DE INEXISTENCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERENTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA
15-COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL ATRAVES DE CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, SEMPRE QUE O OBJETO DO CONVÊNIO TRATAR SOBRE EXECUÇÃO DE OBRAS OU BENFEITORIAS EM IMÓVEL.
16-DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE TÉCNICA DO CONVENIENTE PARA VIABILIZAÇÃO DO CONVÊNIO E A CAPACIDADE JURÍDICA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DOS RECURSOS.
17-ATESTADO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
18-DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, EMITIDA NO EXERCÍCIO POR AUTORIDADE LOCAL CONSTITUÍDA
19-PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO CONCEDENTE
20-DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE QUANTO À REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS ANTERIORES FIRMADOS P/ PMS COM A ENTIDADE SOLICITANTE

NOME DA ENTIDADE:
DATA:

RESOLUÇÃO 008/2013

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, 90 e Lei Municipal 4.231/1190, c/c 5.204/1996 e das deliberações da Assembléia Ordinária nº 256ª realizada em 17/07/2013.

Resolve:

Nomear a Comissão de Análise de Projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados a qualificação profissional de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Salvador, composta por Dinsjani Pereira /CMDCA, Jane de Souza/SMS, Suzana Bernardes Dias/FEEB, Jaina Santos Cardoso/ACOPAMEC, Rejane Borges Santos/FMDCA, com legitimidade para se reunir e deliberar.

Salvador, 17 de Julho de 2013.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 123/2013

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/07/2013, a servidora, **Lídia Rocha Aguiar**, matrícula nº. 19125, para exercer a função de confiança de encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Central de Planejamento e Aplicação dos Instrumentos de Política Urbana da Diretoria Geral de Urbanismo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte e dispensar a pedido da mesma função a servidora, **Gilcinéa Barbosa da Conceição**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 15 de julho de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:

10/07/2013 - 2ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
12121-2012	R001816813	ART. 218 I	CELSO LEITE GOMES	CELESTE ARAÚJO
35432-2012	P001453404	ART. 181 VIII	EDNA SOUZA DE QUEIROZ	CELESTE ARAÚJO
53810-2011	F000871455	ART. 208	COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA	CELESTE ARAÚJO
6065-2012	L000151813	ART. 218 I	JOSE BALBINO SANTOS DA SILVA	CELESTE ARAÚJO
58941-2011	F000867887	ART. 208	TENACE ENG E CONS LTDA	CELESTE ARAÚJO
67310-2011	R001788028	ART. 218 I	FERNANDO ALMEIDA DA MOTA	CELESTE ARAÚJO

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
67667-2011	L000116357	ART. 218 I	ITEC INST TEC E EQP DE LABORATORIOS LTDA	CELESTE ARAÚJO
68071-2011	F000909473	ART. 208	LUCIANO GONSALVES CU NHA	CELESTE ARAÚJO
34357-2012	L000250802	ART. 218 II	MARIA BAQUEIRO DOS SANTOS	VALDSO VICTOR
60114-2011	R001742678	ART. 218, I	VIRLANE SANTOS SANDES	CELESTE ARAÚJO
60123-2011	F000881677	ART. 208	JOAO CONCEICAO ALVES	CELESTE ARAÚJO
60317-2011	F000876867	208	ERALDO DER JESUS ASSUNCAO	CELESTE ARAÚJO
60466-2011	R001768103	218 I	OZEMAR BOAVENTURA CARDOSO	CELESTE ARAÚJO
60470-2011	R001745344	ART. 218 II	OZEMAR BOAVENTURA CARDOSO	CELESTE ARAÚJO
606-2012	R001836414	ART. 218 I	JUSSARA NEIDE P CAMPELO	CELESTE ARAÚJO
55723-2010	L000192086	ART. 218 I	JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	CELESTE ARAÚJO
56902-2011	F000894041	ART. 208	ROQUE LOPES DA CUNHA	CELESTE ARAÚJO
58153-2011	R001722125	ART. 218, I	JAILTON DE JESUS SOARES	CELESTE ARAÚJO
63210-2011	F000874871	ART. 208	LAIS BRITO BENEVIDES	CELESTE ARAÚJO
63913-2011	F000882156	ART. 208	VALERIA LEITE SIMOES	CELESTE ARAÚJO
65614-2011	R001776242	ART. 218 II	LILIA BENEZIA SILVA FREITAS	VANDA LUZ
68224-2011	F000906209	ART. 208	JOSENILTON VIANNA MOURA	CELESTE ARAÚJO
68472-2011	R001832474	ART. 218 I	ROGERIO BARRIONUEVO FELICIANO	CELESTE ARAÚJO
68805-2011	F000911623	208	MONICA MARIA MELLO DA SILVA	CELESTE ARAÚJO
69142-2011	R001812825	ART. 218 I	ROSE MEIRE DE A S DA ENCARNACAO	CELESTE ARAÚJO
70316-2011	R001803178	ART. 218 I	ISADORA V BAPTISTA	CELESTE ARAÚJO
70456-2011	F000910159	208	MARIA ASSUNCAO C P ALVES	CELESTE ARAÚJO
70681-2011	R001798771	ART. 218, I	MARCELO ATHAYDE DE B CUNHA	CELESTE ARAÚJO
71040-2011	R001810659	218 I	LUCIO FLAVIO CORREIA MONCAO	CELESTE ARAÚJO
71487-2011	R001818412	ART. 218 I	MARIVALDO SILVA BARRETO	CELESTE ARAÚJO
71586-2011	P001141241	ART. 167	FERNANDA APARECIDA DE A PORTO	CELESTE ARAÚJO
71847-2011	R001794230	ART. 218 I	DILZETE FERREIRA DE SOUZA	CELESTE ARAÚJO
71923-2011	R001788564	ART. 218, I	CINTIA SOARES DE AZEVEDO SANTOS	CELESTE ARAÚJO
9503-2012	F000817081	ART. 208	HILDEBRANDO CEDRAZ NETO	CELESTE ARAÚJO
60772-2011	F000889048	ART. 208	MARIA LUIZA ANDRADE DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
61447-2011	F000872664	208	ALOIMAR DE MATTOS VIEIRA	CELESTE ARAÚJO
61613-2011	R001719193	ART. 218 I	FABIO FAZIO DA SILVEIRA	VANDA LUZ
61636-2011	R001773170	ART. 218 I	ZENILDA GONCALVES P DA FONSECA	VANDA LUZ
61947-2011	F000875404	208	CONCEICAO NASCIMENTO DE A SANTOS	CELESTE ARAÚJO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
62130-2011	F000894431	ART. 208	PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
62149-2011	F000895211	ART. 208	MARCOS MOTA DE JESUS	CELESTE ARAÚJO
624-2012	F000900650	208	O COLIGADO MATERIAL P CONST LTDA	CELESTE ARAÚJO
62478-2011	R001780550	218 I	GILSON DO BOMFIM SANTOS	CELESTE ARAÚJO
54017-2011	F000895046	ART. 208	EDSON SANTOS DE ASSUMPCAO	CELESTE ARAÚJO
54152-2011	F000860569	208	VICENTE BARBOSA SOUZA	CELESTE ARAÚJO
54229-2011	F000876010	ART. 208	EDMERCIA MATOS LOPES SANTANA	CELESTE ARAÚJO
223-2012	R001756429	ART. 218, II	MARIEL ALVES DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
232-2012	R001826652	ART. 218 II	MARIEL ALVES DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
25668-2011	F000837316	ART. 208	ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS	CELESTE ARAÚJO
30126-2011	F000723488	ART. 208	GABRIELA TEIXEIRA DE ALMEIDA GIL	CELESTE ARAÚJO
36044-2012	P001437134	ART. 181 XVIII	MARCOS ALMEIDA PEREIRA	CELESTE ARAÚJO
36319-2011	F000738764	ART. 208	VALNICE VELOSO DO ROSARIO	CELESTE ARAÚJO
36706-2011	F000848122	ART. 208	GEORGE PEDRO MIKLOS	VALDSO VICTOR
37149-2012	P001406935	ART. 193	VALDICEIA SILVA DA PAIXAO	CELESTE ARAÚJO
37451-2012	P001420406	ART. 182, VI	JONMARA FERREIRA LIMA BOTELHO	CELESTE ARAÚJO
37824-2012	P001452649	207	EDMILSON GOMES DA SILVA	CELESTE ARAÚJO
3833-2012	F000902489	ART. 208	FERNANDA SANTOS BRAGA	CELESTE ARAÚJO
38489-2012	P001371185	ART. 181 XIX	MARIA RAIMUNDA FROES	CELESTE ARAÚJO
38864-2012	P001440429	ART. 206 I	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
39647-2012	R001988700	218 I	ITALO MATOS AMORIM	CELESTE ARAÚJO
40959-2011	F000843787	ART. 208	GENILSON MACHADO DE BRITO	CELESTE ARAÚJO
43587-2011	F000860716	ART. 208	JOSENILSON AGUIAR SILVA	CELESTE ARAÚJO
48947-2011	R001721011	ART. 218, I	SARA SUELY COSTA ARAUJO	CELESTE ARAÚJO
18080-2011	P001059858	ART. 186, II	RAFAEL WAGNER SOARES	CELESTE ARAÚJO
1948-2012	L000259905	ART. 218 I	MADSON SILVA DE SANT ANNA	CELESTE ARAÚJO

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
2145-2012	L000266505	ART. 218 I	LEONARDO CARNEIRO RIBEIRO	CELESTE ARAÚJO
2212-2012	F000830681	ART. 208	MAURICIO OLIVEIRA PINTO DE ASSIS	CELESTE ARAÚJO
13819-2012	L000199730	ART. 218 I	ELIANA DUARTE DE F SANTOS	CELESTE ARAÚJO
14566-2012	L000268457	ART. 218 III	EMPRESA BRAS DE C E TELEGRAFOS	CELESTE ARAÚJO
10042-2012	R001741491	ART. 218 I	JANSER SOARES MESQUITA	CELESTE ARAÚJO
11898-2012	L000242816	ART. 218 I	ADRIANA ALVES R DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
3171-2012	R001159251	ART. 218 I	LUCIDALVA GONCALVES LEAL	CELESTE ARAÚJO
5480-2012	R001537766	ART. 218 I	LUCAS DE CARVALHO MARQUES	CELESTE ARAÚJO
62699-2011	R001741086	ART. 218 I	FLORIANO SANTOS GUABIRABA	CELESTE ARAÚJO
68198-2011	R001483545	ART. 218 I	JOSE CARLOS DA S NASCIMENTO	VANDA LUZ

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Sexta-feira, 17 de Julho de 2013

CELESTE ARAÚJO DA SILVA
Presidente 2º JARI

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:
11/07/2013 - 4ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
1292-2012	R001607434	ART. 218, I	IVONETE JANUARIA DO A DIVINO	CAIO CESAR DOS SANTOS
3461-2012	R001814846	ART. 218, I	JORGE AUGUSTO NOVIS FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
39877-2011	R001646419	ART. 218, I	JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
56675-2011	F000879915	ART. 208	LUCIANO ALBAN SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
57156-2010	P001166726	ART. 169	VALDIR QUEIROS ATAIDE PEIXOTO	CAIO CESAR DOS SANTOS
63758-2011	F000836335	ART. 208	ENIVALDINO FERREIRA DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
64680-2011	R001792769	ART. 218, I	JANILTON QUEIROZ SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
65206-2011	P001306635	ART. 206, I	JULIO CESAR DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
65260-2011	F000908995	ART. 208	GENILSON BARBOSA MATOS	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
67402-2011	P001329974	ART. 252, VI	LAZARO SOUZA DA CONCEICAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
69185-2011	P001325641	ART. 167	SARA SUELY COSTA ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
69649-2011	R001395444	ART. 218, I	ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES	CAIO CESAR DOS SANTOS
62731-2011	R001713807	ART. 218, I	JOSE MARTINHO OLIVEIRA JANUARIO	CAIO CESAR DOS SANTOS
69757-2011	F000912203	ART. 208	LUIS ANTONIO COSTA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
69810-2011	P001306994	ART. 206, I	JOSE RAIMUNDO DE ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
70633-2011	F000749211	ART. 208	NIVALDINO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
70688-2011	L000260011	ART. 218, II	ANTONIO AUGUSTO BRITO XIMENES	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
70732-2011	F000913416	ART. 208	MARTHA SENA CASTRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
70787-2011	R001825261	ART. 218, II	LEANDRO ALMEIDA BELCHOTE	CAIO CESAR DOS SANTOS
71245-2011	F000902619	ART. 208	ARY SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
71290-2011	F000781442	ART. 208	LUCIANO DE ARRUDA CABRAL NETO	CAIO CESAR DOS SANTOS
71303-2011	L000151796	ART. 218, I	ELIOMAR DAS NEVES SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
71308-2011	F000773897	ART. 208	RAIMUNDO DA CRUZ	CAIO CESAR DOS SANTOS
63384-2011	F000875641	ART. 208	LETICIA SOARES DE SOUZA MARQUES	CAIO CESAR DOS SANTOS
63398-2011	F000869084	ART. 208	EDIVAN SILVA ALVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
63582-2011	F000871881	ART. 208	NILZA MARIA VITORIA	CAIO CESAR DOS SANTOS
7232-2012	P001350293	ART. 181, VIII	ANDRE LUIS DOS SANTOS SOARES	CAIO CESAR DOS SANTOS
9636-2012	R001816883	ART. 218, I	ROBERTO SABACK LEITE	CAIO CESAR DOS SANTOS
9929-2012	R001825054	ART. 218, I	RAFAEL DE SOUZA BERNARDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
9956-2012	R001854025	ART. 218, I	MARCELO DE ALMEIDA RAMOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
9960-2012	R001829190	ART. 218, I	JOSE DURVAL MUNIZ DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
8330-2012	R001857662	ART. 218, I	HENRIQUE TAVARES BARREIROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
897-2012	L000265216	ART. 218, I	WASHINGTON LUIZ A DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
3222-2012	F000901851	ART. 183	MARCOS CARLOS LAGO MUNIZ	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
57205-2011	F000893260	ART. 208	ADILSON SILVA DA COSTA	CAIO CESAR DOS SANTOS
57804-2010	L000022358	ART. 218, I	ALEXANDER TALMA DE O DOS REIS	LUCIANO DOS SANTOS SOUZA
57809-2010	L000017669	ART. 218, I	ALEXANDER TALMA DE O DOS REIS	CAIO CESAR DOS SANTOS
58182-2011	F000864354	ART. 208	WILSON JOAQUIM DO NASCIMENTO JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
58961-2010	P001011534	ART. 208	JOSE DE SOUZA MAGNO	CAIO CESAR DOS SANTOS
60139-2011	R001706722	ART. 218, I	CRISTIANE SOUZA SILVA SANTOS	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
61188-2011	R001752595	ART. 218, I	L A B O R E EMPREENDIMENTOS PART LTDA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
61377-2011	R001392265	ART. 218, I	NIVALDO BORGES DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
61412-2011	F000886245	ART. 208	EDUARDO MEIRELLES VALENTE	LUCIANO DOS SANTOS SOUZA
5671-2012	R001854292	ART. 218, I	CARLOS ANTONIO DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
57025-2011	F000869921	ART. 208	JOSE LEOPOLDO MAIA	CAIO CESAR DOS SANTOS
57124-2011	F000892140	ART. 208	RICARDO SILVA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
4037-2012	R001842094	ART. 218, I	JAIME GUILHERME SOUZA DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
540-2012	F000906340	ART. 208	EVANILTON PEREIRA DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
5522-2012	R001843480	ART. 218, I	LUCIANO LIMA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
38731-2012	P001439895	ART. 195	JENNIFER DO CARMO SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
5018-2012	R001828366	ART. 218, I	EROILTON NUNES OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
5090-2012	R001815001	ART. 218, I	GERALDO ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
23027-2011	P001090299	ART. 193	FREDERICO LIMA BARROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
23941-2012	P001378309	ART. 167	EMILSON COSTA SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
24562-2012	P001343010	ART. 195	BRUNO SILVA SALES	CAIO CESAR DOS SANTOS
2741-2012	L000265294	ART. 218, I	SANDRA BARRETO	CAIO CESAR DOS SANTOS
29611-2012	R001966469	ART. 218, I	MARLI DO NASCIMENTO TEIXEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
30038-2011	F000689880	ART. 208	ANDERSON SILVA BRITO	CAIO CESAR DOS SANTOS
13226-2012	R001904498	ART. 218, I	ANTONIO CRUZ SANTIAGO MELO	CAIO CESAR DOS SANTOS
13348-2012	R001857173	ART. 218, I	GILVAN DE SOUZA LIMA	CAIO CESAR DOS SANTOS
13410-2012	R001905052	ART. 218, I	IURI BARBOSA CALDEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
14072-2012	R001904746	ART. 218, I	ANA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	CAIO CESAR DOS SANTOS
1440-2012	R001825259	ART. 218, I	JOSE MIRANDA LIMA	CAIO CESAR DOS SANTOS
14473-2012	R001844769	ART. 218, I	ANDRE LUIS DE JESUS CERQUEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
1463-2012	R001824424	ART. 218, I	MARIA DAS GRASSAS SILVA F ANDRADE	CAIO CESAR DOS SANTOS
14838-2012	L000268373	ART. 218, I	MOISES ALCANTARA DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
10003-2012	R001844397	ART. 218, I	FLAVIO ESPEDITO DE SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
11197-2012	R001850657	ART. 218, I	ANTONIO EDSON V DE CASTRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
11499-2012	R001853706	ART. 218, I	MARCOS BATISTA DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
1206-2012	R001795759	ART. 218, I	LUIZ CIRIACO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
1210-2012	R001824459	ART. 218, I	JOAO AUGUSTO GALVAO NETO	CAIO CESAR DOS SANTOS
12218-2012	R001858191	ART. 218, II	PALMIRA GUALBERTO DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
12817-2012	R001867430	ART. 218, I	MARCELO SIQUEIRA BARRETO	CAIO CESAR DOS SANTOS
1283-2012	R001842592	ART. 218, II	MARCOS ALMEIDA SOUSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
15841-2012	R001863591	ART. 218, I	TAMARA PESSOA POSSATO	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
16188-2012	R001881141	ART. 218, I	CARLOS COSTA DE PINHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
16494-2012	R001840115	ART. 218, I	ANTONIO SIQUEIRA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
16507-2012	R001834877	ART. 218, I	ANTONIO SIQUEIRA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
16692-2012	R001858945	ART. 218, I	SERGIO AUGUSTO CAVALCANTE DE LIMA	CAIO CESAR DOS SANTOS
1675-2012	R001835253	ART. 218, I	ANA LUIZA SALDANHA C COSTA	CAIO CESAR DOS SANTOS
17268-2012	R001869020	ART. 218, I	JAMILE FRANCO BARRETO	CAIO CESAR DOS SANTOS
17925-2012	R001860865	ART. 218, I	JOSE NILTON GONCALVES DE ALMEIDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
18055-2012	P001367657	ART. 252, VI	ALVANAIDE MARTINS DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
18208-2012	R001865475	ART. 218, I	ROBSON DOS SANTOS DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
18582-2011	R001566270	ART. 218, I	PEDRO FERREIRA SOTERO	CAIO CESAR DOS SANTOS
18582-2012	P001370362	ART. 181, XIII	TEREZINHA BARTIRA DE AVILA LINS	CAIO CESAR DOS SANTOS
1882-2012	R001793733	ART. 218, I	LUIZ HENRIQUE GUEDES PIRES	CAIO CESAR DOS SANTOS
1963-2012	R001844277	ART. 218, I	MADSON SILVA DE SANT ANNA	CAIO CESAR DOS SANTOS
1968-2012	R001848998	ART. 218, I	MADSON SILVA DE SANT ANNA	CAIO CESAR DOS SANTOS
20558-2012	R001876872	ART. 218, I	MARIA MARLEY MENEZES	CAIO CESAR DOS SANTOS
20886-2012	R001894110	ART. 218, I	MINELVINO DOS SANTOS BARRADAS	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
21849-2012	L000186816	ART. 218, II	DIEGO DA GAMA SOARES	CAIO CESAR DOS SANTOS
2219-2012	R001479458	ART. 218, I	MAURICIO OLIVEIRA PINTO DE ASSIS	CAIO CESAR DOS SANTOS
1779-2012	L000222303	ART. 218, II	JOILSON CORREIA DOS SANTOS SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
1783-2012	L000210416	ART. 218, I	JOILSON CORREIA DOS SANTOS SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
17911-2012	P001366116	ART. 181, XVIII	GERSON DOS SANTOS COELHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
16908-2012	F000428699	ART. 208	FABIO PEREIRA DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
11741-2012	R001786048	ART. 218, I	EVILASIO SOUZA DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
15562-2012	F000881757	ART. 208	GILSON BRITO DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
13613-2012	R001493760	ART. 218, I	SALATHIEL SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
3204-2012	R001791978	ART. 218, I	ROBSON DE JESUS OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
2403-2012	L000232492	ART. 218, I	VIVIANE MARIA OTERO BARREIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
24279-2012	P000793148	ART. 207	RIVALDO PEREIRA GOMES	CAIO CESAR DOS SANTOS
2453-2012	R001843677	ART. 218, I	DEPARTAMENTO DE NARCOTICO DENARC	CAIO CESAR DOS SANTOS
51012-2011	R001638188	ART. 218, I	FABIO MELLO DE AVELLAR	CAIO CESAR DOS SANTOS
51797-2011	R001642602	ART. 218, I	NADINHO DO NASCIMENTO PASCOAL	CAIO CESAR DOS SANTOS
3885-2012	F000912331	ART. ART. 208	SANTOS OLIVEIRA T E LOGISTICA LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
3722-2012	R001523276	ART. 218, I	ORLANDO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
4735-2012	R001360030	ART. 218, I	SINVAL AZEVEDO DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
62213-2011	F000882907	ART. 208	TARCISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
9212-2012	F000895209	ART. 208	ERIKA MARIA M BRASIL	CAIO CESAR DOS SANTOS
7499-2012	L000243064	ART. 218, I	MAURICIO OLIVEIRA DE MEDEIROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
7895-2012	F000572165	ART. 208	SILVAN DE JESUS SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
71588-2011	R001784819	ART. 218, I	KATZAMAN PAULO DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
70944-2011	F000887885	ART. 208	RUTE PIRES DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
6305-2012	F000847009	ART. 208	JOSEMIR DOREA OLIVEIRA DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
63140-2011	R001777100	ART. 218, I	ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
63244-2011	R001695329	ART. 218, I	HENRIQUE BARREIROS TAVARES	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
69739-2011	R001775136	ART. 218, I	ALBERTO FERREIRA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
69752-2011	F000877453	ART. 208	LEIDIANE BARBOSA DE ANDRADE	CAIO CESAR DOS SANTOS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quarta-feira, 17 de Julho de 2013

CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente 4ª JARI

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº347/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações, na Rua São Marcos (Av. São Rafael) - Bairro de Pau da Lima, solicitação feita através do Processo nº.18.257 / 2013 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da Global Village Telecom Ltda. - G.V.T.,**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras de implantação de rede subterrânea para serviços de telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio da Rua São Marcos (Av. São Rafael) - Bairro de Pau da Lima, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Geraldo Magela e Avenida São Protásio, lado direito do sentido assim definido, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados entre os dias 10 e 19 de agosto de 2013.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego, devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 05h30.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo nº. 18.257 / 2013 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da Global Village Telecom Ltda. - G.V.T.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 352/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 01/08/2013, a servidora **ILCILEIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº. **2226474** para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Assessoria Estratégica de Gestão.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 15 de julho de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 353/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k", do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009 e tendo em vista o que consta no processo **42735/2012**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a servidora **LÚCIA FIGUEIREDO SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula **2225895**, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Processos Organizacionais, código 26000, na Área de qualificação de Analista Contábil Financeiro, código 26002, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 15 de julho de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 354/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 341/2013, publicada no Diário Oficial do Município em 11/07/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 15 de julho de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº356/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da **"MEIA MARATONA CAIXA DA BAHIA"**, promovida pela Latin Sports S/A, com o apoio técnico da Federação Baiana de Atletismo - FBA, e apoio da

Secretaria Municipal da Educação - SMED, no dia 21 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Avenida Octávio Mangabeira (trecho compreendido entre os bairros Pituba e Piatã):

I - Interdição do tráfego de veículos, das 04:00 às 11:00, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, trecho compreendido entre os retornos (em frente ao Restaurante Bambara e o próximo ao SESC/Piatã);

II - Os veículos em geral, provenientes da Pituba, sentido Itapuã, terão como opção de tráfego as seguintes vias: Rua Arthur de Azevedo Machado - Costa Azul, Avenida Tancredo Neves, Avenida Luís Viana, Avenida Orlando Gomes, Avenida Octávio Mangabeira.

III - Os Veículos em geral provenientes dos bairros situados na extensão da Orla da Avenida Octávio Mangabeira (Jardim de Alah à Piatã), sentido Pituba, com destino à Itapuã deverão utilizar como opção de tráfego a Avenida Luís Viana;

IV - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 06:50, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã (no trecho compreendido entre a Churrascaria Vilas Grill/Jardim dos Namorados e o Restaurante Bambara).

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 15 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº357/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações, na Rua Ibiassucê - Bairro de Patamares**, solicitação feita através do Processo nº. 59.540 / 2012 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da Global Village Telecom Ltda. - G.V.T.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras de implantação de rede subterrânea para serviços de telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio ou pavimento viário, tendo início com travessia de pista na Rua Ibiassucê, em frente ao Empreendimento MAHHATTAN SQUARE margeando a guia do meio-fio deste lote, com término na via marginal da Avenida Luís Viana, num trecho de 175 metros, a serem realizadas em etapas sucessivas concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno, compreendido entre 22h00 e 06h00, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da Autorização para Execução de Obras em Logradouro Público pela SUCOM.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As intervenções nas vias ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º, serão executadas pelo método de abertura de valas, com emboque e desemboque do equipamento somente em área de passeio / canteiro.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do art. 1º.

§5º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego, devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 06h00.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no Processo nº. 59540 / 2012, sob a responsabilidade técnica da Global Village Telecom Ltda. - G.V.T.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 15 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º358/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº.19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **implantação de ligação da rede de esgotamento sanitário**, através de duto subterrâneo na Avenida Luís Eduardo Magalhães - Bairro do Cabula, solicitação para renovação da Portaria nº 308/2013, feita através do Processo SUCOM nº.52.854 / 2012, sob a responsabilidade técnica da Morena Veículos Ltda. / Embasa,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar execução das obras para ligação da rede de esgotamento sanitário através de travessias das pistas (duto subterrâneo) da Avenida Luís Eduardo Magalhães, pelo **método não destrutivo (MND)**, no trecho em frente ao nº1570 - Morena Veículos / Hotel Nobre, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno compreendido entre 21:00 e 05:00, dos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2013.

§2º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§3º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

§4º - A área ocupada deverá ser totalmente liberada ao tráfego, a partir das 05:30, devidamente recuperada.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEMUT e SUCOM no Processo nº.52.854/2012 e na Portaria 308/2013, publicada no DOM de 22 de maio de 2013, sob a responsabilidade técnica da Morena Veículos Ltda. / Embasa.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 15 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - Deferido

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA
41885/2012	GRACE MARINHO PRUD'HOMME	15/08/2012
39712/2012	IVONEIDE DO NASCIMENTO SANTOS	03/08/2012

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 15 de julho de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 088/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALESANDRO RIBEIRO SILVA	10698-2013	R002240413	Indeferido
ALEXANDRE CHAGAS DE ABREU	10279-2013	F000932942	Indeferido
AMANCIO BRANDAO B DE MELLO	10226-2013	F000932793	Indeferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANDERSON PORTO DE AZEVEDO ALMEIDA	4085-2013	F000916023	Indeferido
ANDRE COSTA CONCEICAO	11753-2013	F000945998	Indeferido
ANTONIO CEZAR BRASIL ARAUJO	7877-2013	F000927388	Indeferido
APOLINARIO SACRAMENTO	12800-2013	R002206419	Indeferido
ARIOVALDO SANTOS BAHIA	11917-2013	P001655907	Indeferido
CELIA MENEZES DOS LYRIOS ROCHA	7010-2013	F000916518	Indeferido
DIEGO LUIS C DE MELO	11303-2013	R002244178	Indeferido
ERIVALDO BATISTA DOS SANTOS	6777-2013	F000916163	Indeferido
FABIANO ALVES DOREA	11051-2013	F000946145	Indeferido
FABISSON CARVALHO DOS SANTOS	10063-2013	R002209385	Indeferido
FABISSON CARVALHO DOS SANTOS	10070-2013	R002243211	Indeferido
FELIPE DO SACRAMENTO SOUSA	10531-2013	R002242838	Indeferido
FERNANDO DE SOUZA	5802-2013	F000914755	Indeferido
FERNANDO DO NASCIMENTO XAVIER	4566-2013	F000913844	Indeferido
FERNANDO LUIS SILVA CERQUEIRA	10617-2013	R002220160	Indeferido
FRANCISCO ALBERTO M V DE MELLO	10638-2013	R002239398	Indeferido
GILBERTO GARCIA C NETO	6953-2013	F000914682	Indeferido
HAMILTON DE ARAUJO ROCHA	11697-2013	R002242752	Indeferido
IZAURO DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR	10990-2013	F000934278	Indeferido
JACKSON SOUZA DOS ANJOS	6471-2013	F000915122	Indeferido
JOAO ERNANDES COMARELA	6880-2013	F000916668	Indeferido
JUAREZ MARQUES DE ALMEIDA	17446-2013	R002263712	Indeferido
KLESSIO JORGE LESSA FERREIRA	12548-2013	R002246320	Indeferido
LUCIANA BARBOSA PEREIRA	11940-2013	R002240140	Indeferido
LUCIANA BARBOSA PEREIRA	11767-2013	R002228327	Indeferido
LUCY ROCHA KALIL	10307-2013	F000939501	Indeferido
MARIA IZABEL ARAUJO LOBO	12341-2013	P001643675	Indeferido
MARIA JOSE SILVA MAIA	6456-2013	F000913733	Indeferido
MISAEEL PEIXOTO DOS SANTOS	3822-2013	F000916103	Indeferido
NICACIO DA SILVA BARBOSA	12042-2013	R002236619	Indeferido
RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	11818-2013	P001674852	Indeferido
ROGERIO LOBAO DE SOUZA	27608-2011	R001671719	Indeferido
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	11955-2013	R002240789	Indeferido
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	11959-2013	R002238700	Indeferido
UESLEI SANTOS DOS ANJOS	11979-2013	R002246667	Indeferido
VALNEI DE ARAUJO MOTA	10265-2013	R002222484	Indeferido
ADA VALERIA BARRETO	14106-2013	R002235650	Deferido
ADA VALERIA BARRETO	14112-2013	R002225926	Deferido
ADAILSON NEVES MOREIRA	15673-2013	P001659362	Deferido
ADAILTON EVANGELISTA DA S JUNIOR	13802-2013	R002213659	Deferido
ADAILTON SOUSA DE ALMEIDA	14524-2013	F000936375	Deferido
ADAILTON SOUSA DE ALMEIDA	14885-2013	F000936367	Deferido
ADEL BORGES FILHO	16512-2013	R002217689	Deferido
ADEMIR PINHEIRO DOS SANTOS	16257-2013	R002251633	Deferido
ADEMIR PINHEIRO DOS SANTOS	16265-2013	R002252976	Deferido
ADEMIR SANTANA DA SILVA	12932-2013	F000935662	Deferido
ADIJA SOUSA DE MOURA	9775-2013	F000931940	Deferido
ADRIANO CORREIA REBELLO	13682-2013	F000943083	Deferido
ADRIANO HIRAN PINTO SEPULVEDA	9877-2013	R002227381	Deferido
ADRIANO RODRIGUES AMORIM	12001-2013	P001637347	Deferido
AGNALDO DE ALMEIDA	10456-2013	F000939891	Deferido
AISLAN UESLEM OLIVEIRA CEDRAZ	16912-2013	R002233726	Deferido
ALBERT DOS SANTOS OLIVEIRA	14415-2013	F000940184	Deferido
ALDO DE SOUZA BRITO JUNIOR	15121-2013	R002230743	Deferido
ALDO SANTOS PEREIRA	13866-2013	P001656316	Deferido
ALEX CHARLES GOMES MAIA	17123-2013	F000943192	Deferido
ALEX OLIVEIRA DE FARIA	17423-2013	R002238090	Deferido
ALEXSANDRO SILVA SANTOS	13936-2013	R002231163	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALINE ANDRADE DALTRO	16574-2013	R002221989	Deferido
ALMERINDO BATISTA DA SILVA	15739-2013	R002231901	Deferido
ALMERINDO BATISTA DA SILVA	15740-2013	R002231989	Deferido
ALMIRO DE SOUSA SANTANA	13538-2013	P001653183	Deferido
AMERICO RIBEIRO LAGO	11182-2013	R002212044	Deferido
ANA CLAUDIA BATISTA DE SOUZA	14294-2013	F000943206	Deferido
ANA CLAUDIA S DE O EICHENBERGER	13174-2013	R002214021	Deferido
ANA CLAUDIA SAMPAIO LEMOS SANTOS	11638-2013	P001662737	Deferido
ANA LUCIA MENDES ANDRADE	14008-2013	R002207003	Deferido
ANA LUCIA MENDES ANDRADE	14016-2013	R002222907	Deferido
ANAILTON DOS SANTOS ASSIS	16917-2013	C016465559	Deferido
ANAMARIA PRATES DE SOUSA	15759-2013	P001632704	Deferido
ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	8304-2013	R002203399	Deferido
ANDERSON CINTRA DE SANTANA	13733-2013	R002235671	Deferido
ANDERSON DE SANTANA CASAIS	13004-2013	P001654817	Deferido
ANDERSON DUARTE SANTOS	18023-2013	F000953988	Deferido
ANDRE FLAVIO MIRANDA VILANOVA	11930-2013	P001675811	Deferido
ANDRE LUIS SANTOS LESSA	10489-2013	F000934674	Deferido
ANDRE LUIZ ANDRADE GALVAO JUNIOR	16465-2013	P001656513	Deferido
ANDREA VIEIRA ANDRADE VILARONGA	12908-2013	R002213336	Deferido
ANDREZA CARLA NUNES PINTO SANTANA	7338-2013	F000925011	Deferido
ANTONIO ALBERTO DE PRADO SILVA	16899-2013	P001667054	Deferido
ANTONIO BARRETO DE SOUZA	17151-2013	F000941183	Deferido
ANTONIO CARLOS RESENDE BARBEDO	12898-2013	F000943609	Deferido
ANTONIO CORREIA DE ALMEIDA	8129-2013	R002213553	Deferido
ANTONIO GOES MOURA FILHO	9197-2013	R002215585	Deferido
ANTONIO JOSE DE SANTANA	12405-2013	P001648577	Deferido
ANTONIO MUNIZ DE MAGALHAES	15622-2013	R002214550	Deferido
ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO	13899-2013	F000938800	Deferido
ARIVALDO LOPES CERQUEIRA	14300-2013	R002212270	Deferido
ARIVALDO LOPES CERQUEIRA	14302-2013	R002212471	Deferido
ARMANDO LUIZ MONTEIRO ALVES	9689-2013	R002205155	Deferido
ARTUR SOUZA SANTOS	17806-2013	F000942175	Deferido
ARYSON CONCEIÇÃO DA COSTA	13192-2013	P001662778	Deferido
BARBARA LUCIA PEIXOTO HUPSEL	15291-2013	R002216629	Deferido
BENILTON DE OLIVEIRA GOMES	13764-2013	R002253463	Deferido
BERNADETE DA SILVA P CALDAS DE SOUSA	10449-2013	R002210373	Deferido
BRUNO M DA S VENTIM	9776-2013	R002210450	Deferido
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA G DOS SANTOS	12595-2013	R002233048	Deferido
CARLOS ALBERTO PAIXAO DOS SANTOS	13990-2013	R002230781	Deferido
CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	14321-2013	R002214842	Deferido
CARLOS AUGUSTO SANTANA MENDES	12244-2013	R002236251	Deferido
CARLOS SERGIO COELHO SERRA	12937-2013	R002210863	Deferido
CELIO PEREIRA	15292-2013	F000936231	Deferido
CESAR SANTOS DE BRITO	18335-2013	F000940309	Deferido
CIRO PACHECO DE SOUZA	12102-2013	R002202934	Deferido
CLAUDIA RIBEIRO SALES	16776-2013	F000952773	Deferido
CREIVAL PINTO FILGUEIRAS JUNIOR	15742-2013	R002213507	Deferido
CRISTIANE BARBARA FERNANDES COSTA	15302-2013	F000934122	Deferido
DANIELA SANTOS M RIBEIRO	16451-2013	P001659345	Deferido
DARIO JOSE A DOS SANTOS	14814-2013	F000934085	Deferido
DARIO MENEZES	25079-2013	P001672965	Deferido
DELMAR CHAVES BRASIL	15311-2013	R002211544	Deferido
DERVAL FREIRE EVANGELISTA	13642-2013	R002214607	Deferido
DIEGO MACHADO DOS SANTOS	13420-2013	R002214504	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DIEGO MARCIO T DE OLIVEIRA	14392-2013	P001652450	Deferido
DIEGO PINHO DE CASTRO NASCIMENTO	14312-2013	P001633815	Deferido
DIOGO MONTEIRO FERREIRA DOS SANTOS	12946-2013	R002215813	Deferido
DJALMA SOUZA SANTANA	16509-2013	R002218492	Deferido
DOURIVAL SANTOS	14863-2013	R002236183	Deferido
EDENILDO SANTOS BATISTA	14403-2013	F000945523	Deferido
EDIVALDO DE JESUS SANTOS	13104-2013	F000940242	Deferido
EDJANE DE JESUS LEITE	14413-2013	P001611560	Deferido
EDMILSON NOBRE LIMA SANTOS	14351-2013	P001643668	Deferido
EDSONEI MASCARENHAS DE GOIS	14804-2013	F000933747	Deferido
EDUARDO CERQUEIRA SANTOS	14279-2013	F000931900	Deferido
EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	13697-2013	R002232546	Deferido
ELADIO MENDES NETO JUNIOR	12824-2013	R002218094	Deferido
ELDO SILVA OLIVEIRA	18188-2013	F000943579	Deferido
ELIANE DOS SANTOS FELIX	11540-2013	F000936827	Deferido
ELIAQUIM DA SILVA BARROS	14001-2013	F000938831	Deferido
ELISEU SANTANA LOBAO JUNIOR	13291-2013	R002226316	Deferido
EMERSON BRITO SOARES	11359-2013	R002202944	Deferido
EMIR FAVARON	9309-2013	R002211994	Deferido
EMMANUEL MOTA P FREITAS	14149-2013	R002229621	Deferido
EMPRESA BRAS DE C E TELEGRAFOS	13089-2013	P001654818	Deferido
EMPRESA BRAS DE C E TELEGRAFOS	13098-2013	P001648220	Deferido
EMPRESA BRAS DE C E TELEGRAFOS	13086-2013	R002221037	Deferido
ERICA PIMENTEL MOTA	16174-2013	F000940215	Deferido
ESTEVAO DA PAZ	9989-2013	F000931837	Deferido
EUDES BATISTA DE OLIVEIRA	15834-2013	F000935975	Deferido
IVALDO BORGES RAMOS	11717-2013	F000937220	Deferido
FABIO COSME FIGUEREDO	15417-2013	R002207562	Deferido
FABIO DO SACRAMENTO SOUSA	10526-2013	R002221300	Deferido
FABIO FERNANDES DE SOUZA	15660-2013	R002218560	Deferido
FABIO SIQUEIRA MASCARENHAS	15222-2013	R002217161	Deferido
FABRICIO DE OLIVEIRA MARTINS	13676-2013	R002211176	Deferido
FABRICIO SANTANA DE SIQUEIRA	13359-2013	R002210543	Deferido
FELIPE ALVES CERQUEIRA	7435-2013	F000925179	Deferido
FELIPE CAMPOS SOUZA	11999-2013	R002224053	Deferido
FERNANDO LUIS SILVA CERQUEIRA	10618-2013	R002211470	Deferido
FLORIANO DE SOUZA CRUZ	9007-2013	R002218188	Deferido
FRANCINEI DE JESUS CERQUEIRA	13777-2013	F000937168	Deferido
GABRIEL OLIVEIRA SANTANA	13350-2013	R002212698	Deferido
GEFFERSON MARCONY M DOS SANTOS	12909-2013	R002210547	Deferido
GENILTON CUSTODIO DE JESUS	10151-2013	R002192218	Deferido
GENIVAL LIMA DA CRUZ	13280-2013	F000939093	Deferido
GERALDO DE SOUZA LIMA	15049-2013	F000933895	Deferido
GILBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	14084-2013	F000935119	Deferido
GILSON DOS SANTOS ROSEIRA	9011-2013	R002191571	Deferido
GILSON DOS SANTOS ROSEIRA	9013-2013	R002192191	Deferido
GILSON SANTOS SILVA	11326-2013	R002212061	Deferido
GUILHARDO SANTOS DE ASSUNCAO	15328-2013	R002225493	Deferido
GUILHARDO SANTOS DE ASSUNCAO	15330-2013	R002228105	Deferido
GUILHARDO SANTOS DE ASSUNCAO	15331-2013	R002235484	Deferido
HEBERT DE ARAUJO FORTUNATO	10263-2013	F000935476	Deferido
HELTON FERREIRA LEITE	17753-2013	R002225507	Deferido
HENRIQUE DOS SANTOS DA BOA MORTE	16866-2013	R002254669	Deferido
HENRIQUE DOS SANTOS DA BOA MORTE	16869-2013	R002225836	Deferido
HILDEBRANDO JOSE TEIXEIRA	9232-2013	R002204402	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE	18329-2013	F000951124	Deferido
IRANILDES SANTOS F DE SOUZA	13798-2013	F000944741	Deferido
IRENILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9210-2013	F000931113	Deferido
IRENILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9216-2013	R002203665	Deferido
ISMAEL MOREIRA CALAZANS	12816-2013	P001600795	Deferido
ISRAEL DOS SANTOS SANTANA	22265-2013	F000958960	Deferido
IVON MOREIRA SAMPAIO	14821-2013	F000941783	Deferido
JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS	18312-2013	F000940201	Deferido
JAIME MACEDO DE OLIVEIRA	24105-2013	F000955216	Deferido
JANE RODRIGUES DA SILVA	13786-2013	R002225065	Deferido
JANETE VIEIRA DOS SANTOS SILVA	16517-2013	R002214015	Deferido
JANUARIO LINO DE OLIVEIRA FILHO	13292-2013	P001635906	Deferido
JAQUELINE DOS SANTOS	10592-2013	R002214271	Deferido
JEAN FELIX DE OLIVEIRA	14213-2013	F000942691	Deferido
JEANE SANTOS DA SILVA	17005-2013	R002232562	Deferido
JEFERSON MOUTA SOARES	13760-2013	C016441887	Deferido
JEFFERSON BRITO SANTIAGO	17514-2013	R002222335	Deferido
JENIFER DE MENEZES MENDES	18094-2013	P001624470	Deferido
JERALDO DA CONCEICAO SANTOS	14187-2013	R002212906	Deferido
JOAO ALMEIDA FERREIRA	11225-2013	F000939680	Deferido
JOAO BOSCO MATTA DA SILVA	13960-2013	F000936869	Deferido
JOAO FLAVIO SCHLEU ANUCIACAO	15295-2013	P001647605	Deferido
JOAQUIM FELICIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	17418-2013	R002216070	Deferido
JOAQUIM MOURA COSTA SAMPAIO	13588-2013	F000932157	Deferido
JONILSON FERREIRA SANTOS	8337-2013	F000931494	Deferido
JORGE GEOMAR PENA MATTOS	14689-2013	P001655366	Deferido
JOSE CARLOS LIMA PEREIRA	16762-2013	F000939538	Deferido
JOSE CARLOS M SANTOS	15379-2013	R002225950	Deferido
JOSE CLODOAR DA SILVA LIMA	14674-2013	R002211385	Deferido
JOSE ELOANDRO BARBUDA	13119-2013	R002215707	Deferido
JOSE HUMBERTO DE SANT ANA	10960-2013	F000941558	Deferido
JOSE LUIZ JUSTO COUTO FILHO	14375-2013	R002216602	Deferido
JOSE NILSON SILVA DOS SANTOS	12557-2013	C016616567	Deferido
JOSEANE MACHADO DA CRUZ	8537-2013	P001634556	Deferido
JOSENILTON MELO DE LIMA	14369-2013	R002214641	Deferido
JULIANA CERQUEIRA LIMA DE OLIVEIRA	13655-2013	F000934671	Deferido
JULIANO REIS DE OLIVEIRA	9668-2013	R002191579	Deferido
KARLA DANIELLE MAUL	13771-2013	P001643436	Deferido
KLEBER LIMA BARRETTO	15084-2013	R002233292	Deferido
LAURINDA SOUSA JULIAO	10791-2013	R002209515	Deferido
LEANDRO SANTOS FERREIRA	10653-2013	R002217299	Deferido
LEIA RAQUEL DE O MATOS DE ALMEIDA	12593-2013	F000936632	Deferido
LENISE FERNANDES	12926-2013	R002226136	Deferido
LOCALIZA RENT A CAR SA	15734-2013	R002226775	Deferido
LUAN SANTOS SANTANA	16834-2013	R002222028	Deferido
LUCIANA DE JESUS ROCHA	15076-2013	P001630367	Deferido
LUCIDALVA DAS MERCES ALMEIDA	10830-2013	P001611667	Deferido
LUCIENE SANTOS LIMA	15242-2013	R002242072	Deferido
LUIS ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	14137-2013	F000932266	Deferido
LUIS CARLOS CERQUEIRA AZEVEDO	14018-2013	R002236878	Deferido
LUIZ ANTONIO NEVES DE LIMA	9842-2013	R002217316	Deferido
LUIZ CLAUDIO SILVA DE FARIAS	13581-2013	R002257818	Deferido
MAELI PRISCILA CAMARA CORREIA	15098-2013	R002218018	Deferido
MAGNA RIBEIRO DE OLIVEIRO SANTANA	16420-2013	R002262188	Deferido
MANOEL IRAM DA SILVA	23212-2013	P001661490	Deferido
MARCELO COSTA BOAVENTURA	17848-2013	F000939699	Deferido
MARCELO DO NASCIMENTO PORCIUNCUA	14417-2013	F000939776	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCELO VENTIN RIBEIRO JUNIOR	18133-2013	F000939701	Deferido
MARCIO ANTONIO DA ROCHA GONDIM	13818-2013	R002216052	Deferido
MARCIO DANIEL SILVA VERGASTA	17030-2013	R002224499	Deferido
MARCOS AUGUSTO NASCIMENTO PASSOS	14463-2013	F000941168	Deferido
MARCOS CLEBER FARIAS ARAUJO	11388-2013	F000936140	Deferido
MARCOS SANTOS OLIVEIRA	16379-2013	R002226997	Deferido
MARCOS VINICIUS SILVA COSTA	9335-2013	R002202809	Deferido
MARCUS ADRIANUS RIOS MEDRADO	12543-2013	R002207480	Deferido
MARIA AUXILIADORA M CRUZ SOUZA	14346-2013	P001598050	Deferido
MARIA DA CONCEICAO DA MATA GONCALVES	17875-2013	F000931681	Deferido
MARIA DE FATIMA SOUSA	16459-2013	R002213675	Deferido
MARIA DO ROSARIO S FREIRE	17455-2013	R002224792	Deferido
MARIA ELIZABETE RAMOS DA SILVA SANTOS	15089-2013	R002205213	Deferido
MARIA EULINA UMBURANA SANTOS	15674-2013	R002236018	Deferido
MARIA EULINA UMBURANA SANTOS	15680-2013	R002216016	Deferido
MARIA EULINA UMBURANA SANTOS	15681-2013	R002232002	Deferido
MARIA EULINA UMBURANA SANTOS	15682-2013	R002237402	Deferido
MARIA EULINA UMBURANA SANTOS	15685-2013	R002235226	Deferido
MARIA EULINA UMBURANA SANTOS	15695-2013	R002216028	Deferido
MARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	15125-2013	R002225542	Deferido
MARIA LUCIA MALTEZ RIBEIRO	12055-2013	P001653436	Deferido
MARILEIDE SANTOS DE ALMEIDA	13888-2013	R002204880	Deferido
MARILENE DE PINHO TEIXEIRA	17796-2013	P001659456	Deferido
MARILIA MERCES OLIVEIRA	14730-2013	R002230081	Deferido
MARIO CESAR RIBEIRO R DA SILVA	15091-2013	R002231744	Deferido
MARIO FRANCO DE ARAUJO	13647-2013	P001633474	Deferido
MARIO GREGORIO DE ALMEIDA FILHO	11978-2013	R002224872	Deferido
MARIO GREGORIO DE ALMEIDA FILHO	11992-2013	R002233945	Deferido
MARIO GREGORIO DE ALMEIDA FILHO	11994-2013	R002214386	Deferido
MARIO HAMILTON CALDAS DE SOUSA	10452-2013	R002211549	Deferido
MARIO PEREIRA DOS SANTOS	17479-2013	R002224129	Deferido
MARIVAL DE JESUS MOTA	15107-2013	R002227787	Deferido
MARIVAL DE JESUS MOTA	15109-2013	R002210364	Deferido
MATHEUS DE ARAUJO RIBEIRO	14380-2013	R002204977	Deferido
MAX NEUMANN	13859-2013	F000934017	Deferido
MAXSUEL DE OLIVEIRA E SILVA	8028-2013	F000934115	Deferido
MELQUESEDEQUE P DE OLIVEIRA	15043-2013	R002210152	Deferido
NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS	13904-2013	P001576013	Deferido
NILSON LIMA LOPES	11721-2013	F000942199	Deferido
NILTON DA SILVA PINTO	11082-2013	F000938948	Deferido
NILTON PEREIRA FACCHINETTI CARVALHAL	14291-2013	R002228477	Deferido
NILVANE MACHADO NOVAIS	13863-2013	F000949383	Deferido
NIZE MARGARIDA DE SOUZA	15557-2013	R002215380	Deferido
NIZE MARGARIDA DE SOUZA	15554-2013	R002233784	Deferido
NUNO FILIPE S DE CARVALHO	13111-2013	R002220980	Deferido
OTAVIO RIBEIRO DA SILVA	13551-2013	F000940882	Deferido
OZANIRA DIAS MICHELLI	14574-2013	R002212659	Deferido
PATRICIA DE JESUS SANTOS COSTA	12264-2013	R002212822	Deferido
PAULO CESAR DA SILVA	14479-2013	R002215567	Deferido
PAULO SERGIO SILVA SANTOS	15998-2013	R002225015	Deferido
PEDRO HENRIQUE DE S SANTOS	10862-2013	F000943874	Deferido
PEDRO HENRIQUE DE S T E ARAUJO	18276-2013	F000941375	Deferido
PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	15401-2013	R002217427	Deferido
PEDRO ROCHA	14780-2013	P001668362	Deferido
RAFAEL SILVA RODRIGUES	12273-2013	R002237686	Deferido
RAFAEL SOUSA OLIVEIRA	11934-2013	R002214659	Deferido
RAFAELA COSTA CHAVES	12922-2013	P001643028	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RAIMUNDO BOMFIM SANTOS ALMEIDA	14378-2013	R002226050	Deferido
RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS	22335-2013	F000958902	Deferido
RAIMUNDO JOSE BANDEIRA COSTA	13969-2013	P001628198	Deferido
RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA	11784-2013	F000943903	Deferido
RAIMUNDO QUEIROZ GOMES	9271-2013	R002224121	Deferido
REJANE LIBERA DOS REIS C SIMOES	14329-2013	F000940132	Deferido
REJANE LIBERA DOS REIS C SIMOES	14332-2013	F000933401	Deferido
REJANE RODRIGUES MARTINS SOUZA	13505-2013	R002227811	Deferido
REMILTON JOSE STERING TEIXEIRA	19098-2013	R002233280	Deferido
RENATO TEIXEIRA BESSA	14566-2013	F000934784	Deferido
RICARDO AUGUSTO GONCALVES OLIVEIRA	14006-2013	P001628586	Deferido
RICARDO BATISTA REY	18349-2013	R002225636	Deferido
RICARDO COSTA NUNES	13149-2013	R002202946	Deferido
RICARDO COSTA NUNES	13147-2013	R002204100	Deferido
RICARDO FERNANDES PIMENTEL	9269-2013	R002225528	Deferido
RICARDO FERREIRA BISPO DOS SANTOS	14515-2013	R002230764	Deferido
RICARDO FERREIRA BISPO DOS SANTOS	14532-2013	R002211462	Deferido
RICARDO LUIZ NAVES RABELO	16915-2013	R002256321	Deferido
RITA DE CASSIA ALMEIDA L MENDONCA	11670-2013	F000935972	Deferido
RITA DE CASSIA G DE OLIVEIRA	21709-2013	F000954408	Deferido
RITA DE CASSIA S DE JESUS	18229-2013	P001644607	Deferido
ROBERTO COSTA LIMA	13673-2013	R002226731	Deferido
ROBERTO SABACK LEITE	13425-2013	R002203765	Deferido
ROBERVAL CARDOZO DOS SANTOS	15746-2013	R002217398	Deferido
ROBSON SOARES DOS SANTOS	15308-2013	R002206973	Deferido
RONALD SILVA SOUZA	11874-2013	P001608800	Deferido
ROQUE RIBEIRO DA SILVA	16794-2013	F000951519	Deferido
ROQUE SANTOS NERY	16199-2013	F000952271	Deferido
RUDIVAL JOSE DOS SANTOS	11833-2013	F000932206	Deferido
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	15555-2013	R002215184	Deferido
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	15477-2013	R002203220	Deferido
SERGIO CARVALHO CHAVES	14386-2013	F000936108	Deferido
SERGIO LUIS DOS SANTOS	14233-2013	F000933817	Deferido
SERGIO LUIS DOS SANTOS	14231-2013	R002217385	Deferido
SERGIO LUIZ FIUZA PORTELA	9908-2013	R002204715	Deferido
SIDNEI MIRANDA DE SOUSA	14126-2013	R002207707	Deferido
SILVIO RIBEIRO DE JESUS	9119-2013	R002215891	Deferido
SILVIO RIBEIRO DE JESUS	9124-2013	R002210406	Deferido
STELBEM AUGUSTO DE ARAGAO BULCAO	15003-2013	R002207355	Deferido
TANIA RIBEIRO DA COSTA	14181-2013	F000934958	Deferido
TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS	14227-2013	F000942326	Deferido
TATIANA COSTA MIRANDA PINA	17501-2013	R002232880	Deferido
TATYANE DE ARAUJO GOMES	15344-2013	R002212829	Deferido
TATYANE DE ARAUJO GOMES	15348-2013	R002232881	Deferido
TATYANE DE ARAUJO GOMES	15350-2013	R002235329	Deferido
TATYANE DE ARAUJO GOMES	15353-2013	R002235175	Deferido
THALITA MAGALI DA SILVA E SILVA	14503-2013	F000944596	Deferido
THIAGO BARBOZA DE OLIVEIRA COELHO	16294-2013	P001608640	Deferido
TIAGO DOS SANTOS LOPES	9587-2013	F000936343	Deferido
TIAGO GARCEZ DA CRUZ	13762-2013	R002202504	Deferido
TIAGO GARCEZ DA CRUZ	13761-2013	R002202415	Deferido
UBIRATAN PALAGANI DE FREITAS	16168-2013	P001677699	Deferido
UEBER LIMA BARBOSA	13720-2013	F000939180	Deferido
VAGNER PEREIRA DA SILVA	14625-2013	P001658404	Deferido
VALDECI SANTOS CORREIA	12647-2013	R002203545	Deferido
VALDEMAR NASCIMENTO COSTA	13040-2013	R002237448	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VALMIR SANTOS DE SOUZA	9783-2013	R002211552	Deferido
VALMIR SANTOS DE SOUZA	9786-2013	R002204205	Deferido
VALMIR PEREIRA SOUZA	23913-2013	R002253548	Deferido
VALTER BRAS LIMA	15149-2013	R002230842	Deferido
VALTER VALERIANO SANTANA	13424-2013	F000936849	Deferido
VANDA MOURA BARREIRA DE ALENCAR	14120-2013	F000931975	Deferido
VANDERSON DOS SANTOS BISPO	10753-2013	P001633816	Deferido
VANESSA MACHADO FRANCO	14023-2013	F000943195	Deferido
VICTOR MORAIS SANTOS ABREU	14171-2013	R002211824	Deferido
VINICIUS MOITINHO GUERREIRO	11070-2013	F000931127	Deferido
VIRGO VENUS GOMES	16801-2013	R002243916	Deferido
VIVIAN CARVALHO SOARES	11202-2013	R002226118	Deferido
VIVIAN CARVALHO SOARES	11199-2013	R002230283	Deferido
WALDIR VALOIS COSTA	21711-2013	F000956112	Deferido
WALTER MARQUES PIMENTEL	13476-2013	R002203742	Deferido
WALTER RUY MARTINS DO NASCIMENTO	16516-2013	R002225350	Deferido
WANDERVAL MACHADFO DA SILVA JUNIOR	13927-2013	F000932436	Deferido
WASHINGTON LUIZ G MASCARENHAS	10469-2013	F000938839	Deferido
WESLEY GOTTSCHALK FERNANDES	9598-2013	R002206265	Deferido
WILTON CASSIMIRO DOS SANTOS	13156-2013	R002228030	Deferido
ALBERTE BARRETO DOS SANTOS	13812-2013	R002206608	Advertência
ANTONIO DE SENA GUEDES	21552-2013	R002265498	Advertência
BRUNO CALDEIRA DA SILVA	12847-2013	R002249297	Advertência
CRISTIANE GOES SILVA RAMOS	14070-2013	R002223110	Advertência
ESMERALDA DA SILVA ROCHA	15691-2013	P001530752	Advertência
EZIMAR CIRQUEIRA DOS SANTOS	15325-2013	R002237718	Advertência
FLAVIO TEIXEIRA CONCEICAO	12054-2013	P001669723	Advertência
GIRLAN CASSIO SOUZA DA SILVA	11386-2013	P001661346	Advertência
GRAZIELE OMENA DOS SANTOS	11467-2013	P001674267	Advertência
JAIR BARRETO DOS SANTOS	11729-2013	R002208146	Advertência
JAVAM SANTOS DE CARVALHO	23907-2013	R002266572	Advertência
JOAO SOUSA DA PAIXAO	13569-2013	P001668412	Advertência
JOSE CARLOS F DO SACRAMENTO	14045-2013	P001664566	Advertência
JOSIEL DIAS DE JESUS	14616-2013	C015711399	Advertência
LEA OLIVEIRA CORREIA	10570-2013	R002210016	Advertência
MARIA DE FATIMA BARBOSA GOES	16674-2013	P001658200	Advertência
PABLO CARIBE LOPES	21922-2013	R002245547	Advertência
PAULO SILVA ARAUJO	13492-2013	P001664910	Advertência
RAIMUNDO ROQUE GRISI	15429-2013	R002246511	Advertência
RITA DE CASSIA G DE OLIVEIRA	21707-2013	R002273510	Advertência
ROBERTO VIEIRA GAMA	15411-2013	R002226240	Advertência
SAFIRA PRAXEDES PEREZ BRAGA	10679-2013	P001624231	Advertência
SAMMARA MAYARA COSTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	12163-2013	R002245435	Advertência
TICIARA FERREIRA LOPES DA SILVA	14144-2013	P001657628	Advertência
VALDETE DO BONFIM	20073-2013	R002262983	Advertência
WALMIR MAMEDIO DO CARMO	16881-2013	R002263427	Advertência

Salvador, Terça-feira, 16 de Julho de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º 136/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/07/2013, o servidor PAULO HENRIQUE ARAUJO DE MATTOS, matrícula n.º 812.073, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de licença prêmio do titular SANDOVAL LIMA DIAS, matrícula n.º 813.183, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 17 de julho de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 137/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 15/07/2013, o servidor ALMIR SILVA SANTOS, matrícula n.º 810.261, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "A", grau 62, código 6201, do Setor de Materiais e Eventos - SEMAE, da Diretoria Geral de Serviços de Iluminação Pública, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular EDELZUITA CARLOS BISPO, matrícula n.º 813.043, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 17 de julho de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 138/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RICARDO LUIS LIMA FIGUEIREDO, matrícula n.º 813.520, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Administração de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, e designar para a mesma função, o servidor OSVALDO SILVA FRANÇA, matrícula 810.339, com data retroativa à 15/07/2013.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 17 de julho de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 139/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor IVAN MARCOS BUCÃO COSTA, matrícula 813.438, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, e designar para a mesma função o servidor ADALÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 813.171, com data retroativa à 01/07/2013.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 17 de julho de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 017/2013**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 025/2009

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
92/2008	MANOEL DA LAPA SOUSA PEREIRA	TELEMAR NORTE LESTE S.A. - OI	ARQUIVAMENTO
137/2008	MANOEL HENRIQUE CONCEIÇÃO FERREIRA	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	ARQUIVAMENTO
241/2008	ANDRÉA DE AZEVEDO SANTOS	TELEMAR NORTE LESTE S.A. - OI	ARQUIVAMENTO

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
299/2008	ALFREDO RAMOS CAVALCANTE	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	ARQUIVAMENTO
328/2008	NILSON SANTANA REBOUÇAS	ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS / BANCO DO BRASIL S.A.	ARQUIVAMENTO
332/2008	ERNESTINA RANGEL DOS SANTOS DE ANDRADE	MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA / SYSTEMCRED	ARQUIVAMENTO
346/2008	MARIA LÚCIA OLIVEIRA SANTANA	BANCO BMG S.A.	ARQUIVAMENTO
348/2008	AMADO SANTANA DE OLIVEIRA	ASB S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ARQUIVAMENTO
350/2008	ADRIANA CARDOSO DAS MERCES	GLOBO INFORMÁTICA LTDA	ARQUIVAMENTO
355/2008	UILIAN BORGES DOS SANTOS	H I P E R C A R D ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA	ARQUIVAMENTO
358/2008	JOSÉ AMÉRICO EVANGELISTA	BANCO IBI S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ARQUIVAMENTO
368/2008	VALDEMIRO FRANCISCO RAMOS	BANCO ITAÚ S.A. ADV. ANDRÉA S. FONSECA - OAB/SP 185.445	ARQUIVAMENTO

Salvador, 17 de julho de 2013.

RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO
Coordenador

DESPACHOS FINAIS DA SRª SECRETÁRIA

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
355/2013	JAUPERY INDIO DO BRASIL MOSCOSO JUNIOR	3º
1113/2013	WALDENICE MARIA MATO GROSSO P. CAVALCANTI	3º
1152/2013	MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS	5º
1169/2013	LÍVIO PAULO DE SANTANA	3º

LICENÇA ESPECIAL - CONTAGEM EM DOBRO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
642/2013	EDLEUZA MARIA SANTANA ARAUJO	2º

Salvador, 17 de julho de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 28/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 8376/2012 e considerando o que dispõe o Decreto nº 23.753 de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Designar, desde 23/05/2013, o servidor Edvan dos Santos Azevedo, matrícula 811145, Chefe de Setor B da CODESAL, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador de Apoio Logístico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL DO SALVADOR, 17 de julho de 2013.

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 312/2013-PGMS
Empresa: **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.**
Objeto: Assinatura anual de periódicos do Jornal Correio da Bahia.
Valor Total: R\$ 459,50 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art.25, I.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.39.
Data: 16/07/2013.

Salvador, 16 de Julho de 2013.

MARIA C. SERIS DE SOUZA
Coordenadoria Administrativa/PGMS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 325/2013-PGMS
Empresa: **PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA.**
Objeto: Assinatura anual de periódicos do Jornal Tribuna da Bahia.
Valor Total: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art.25, I.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.39.
Data: 16/07/2013.

Salvador, 16 de Julho de 2013.

MARIA C. SERIS DE SOUZA
Coordenadoria Administrativa/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.891 de 13 a 15 de julho de 2013, pág. 19.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 110/2013
Sessão de Disputa dos Preços: 30/07/2013 às 14:20 horas

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 110/2013
Sessão de Disputa dos Preços: 30/07/2013 às 14:30 horas

Salvador, 15 de julho de 2013.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANATANA
Presidente/COPEL-SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.891 de 13 a 15 de julho de 2013, pág. 22.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico nº 065/2013
Processo nº 6775/2013

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico nº 065/2013
Processo nº 6775/2012

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico nº 054/2013
Processo nº 8684/2013

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico nº 054/2013
Processo nº 868/2013

Salvador, 15 de julho de 2013.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela Portaria nº 052/13, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 13.724/02, Decreto Municipal nº 23.749/13, Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE: Único.

LICITAÇÃO Nº: 014/2013.

PROCESSO Nº: 25.065/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do servidor de sistemas da SUCOM, conforme especificação e quantificação prevista no Anexo I do Edital.

PARECER ASJUR/SUCOM: Nº 348/2013.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:30 horas do dia 01/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2013 às 14:30 horas. (Horário de Brasília).

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 01/08/2013 às 15:00 horas - (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 2201-6625; (71) 2201-6626 e nos sites eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.sucom.ba.gov.br.

Salvador, 17 de Julho de 2013.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Presidente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2013

PROCESSO Nº.: 18360-2013

CONTRATADA: R&M COM. E SERV. DE COMPUTADORES LTDA - ME

CNPJ: 07.229.913/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Lâmpadas para Projetor WIEWSONIC PJ 560D.

VALOR GLOBAL: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Transalvador; Elemento da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05.07.2013

Salvador (Ba), 16 de julho de 2013.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

CONVITE nº 001/2013

LICITAÇÃO nº 018/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em trabalho em altura para execução de serviços de engenharia e obras civis para pintura do Elevador Lacerda.

PROCESSO nº 350/2013

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 25/07/2013 às 10:00 horas.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da DESAL, localizada na BR 324, Km 8,5, porto seco Pirajá, Salvador - Bahia, sala da COPEL - Comissão permanente de licitação, das 08:00h às 17:00h. Informações pelo telefone: (71) 3176-4810.

Salvador, 17 de julho de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 013/2013

Pregão Eletrônico nº 013/2013

Processo nº 249/2013

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e sanitários.

Empresa Vencedora: DEPAU MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

CNPJ: 07.188.943/0001-39.

Valor da Proposta: R\$ 6.766,25 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Data da Homologação: 15 de julho de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 17 de julho de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 015/2013

Pregão Eletrônico nº 015/2013

Processo nº 257/2013

Objeto: Aquisição de materiais de serralheria.

Empresa Vencedora: DEPAU MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

CNPJ: 07.188.943/0001-39.

Valor da Proposta: R\$ 30.898,00 (trinta mil oitocentos e noventa e oito reais).

Data da Homologação: 15 de julho de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias

úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 17 de julho de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 016/2013

Pregão Eletrônico nº 016/2013

Processo nº 298/2013

Objeto: Aquisição de fôrmas plásticas de peyver germinado para fabricação de tijolinho de pavimentação.

Empresa Vencedora: VERSALES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ARTIGOS DE COUROS LTDA ME.

CNPJ: 09.065.754/0001-02.

Valor da Proposta: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Data da Homologação: 15 de julho de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 17 de julho de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 017/2013

Pregão Eletrônico nº 017/2013

Processo nº 324/2013

Objeto: Aquisição de arenoso.

Empresa Vencedora: DEPAU MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

CNPJ: 07.188.943/0001-39.

Valor da Proposta: R\$ 23.584,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Data da Homologação: 16 de julho de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 17 de julho de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RETIFICAÇÃO DE AFM

Publicado no DOM nº 5.854 de 15/05/2013, Página 36.

Onde se lê: Projeto de Atividade: 2521

Leia-se: Projeto de Atividade: 2532

Salvador, 17 de julho de 2013

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2013

Termo Aditivo nº 001/13 ao Contrato Adm. de Prestação de Serviços - Processo nº 107/2013-PGMS.

Contratante: Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 13.927.801/0008-15.

Contratada: New Line Comércio e Serviços em Equipamentos de Informática Ltda.

CNPJ: 11.951.536/0001-09.

Objeto: Renovação contratual para assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de informática.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.045.2001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39-000.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e Lei nº 9.448/98 E a Lei Municipal nº 4.484/92.

Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Data: 17.07.2013.

Salvador, 17 de Julho de 2013.

MARIA C. SERIS DE SOUZA
Coordenadora Administrativa/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/002-11/13

OBJETO: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a prestação dos serviços relativos a aquisição de produtos asfálticos, para atender as necessidades da SUCOP, órgão da Prefeitura Municipal de Salvador.

CONTRATADA: Petrobrás Distribuidora S/A.

VALOR MENSAL: R\$ 137.280,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2013.

ASSINAM: ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO
JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 26/06/2013 E TÉRMINO EM 25/07/2013

Salvador, 16 de julho de 2013.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 144/2013

CONTRATO nº 001/2008

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril de 2013

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
PREVIS	09.122.045.2001 09.131.045.2537 09.122.001.1094 09.241.043.2093	3.3.90.39	050	2.300,00
FCM	08.122.045.2001 08.131.045.2537 08.243.042.1064 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.39	000 024	6.500,00
SUCOM	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.39	050	5.650,00
COGEL	23.122.045.2001 23.126.006.1164 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1167 23.126.005.1168 23.126.005.1169 23.126.001.1173 23.126.005.1175 23.126.005.1191 23.126.005.1307 28.846.046.2902	3.3.90.39	050 000	1.000,00
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.129.002.1002 04.129.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.39	000	8.350,00
LIMPURB	15.122.045.2001 15.131.045.2537 28.246.046.2902	3.3.90.39	000 052	1.700,00
SMS	10.122.045.2001 10.301.024.2107	3.3.90.39	002 014 007 023	89.760,00

Salvador, 15 de Julho de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA**

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2010

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 5.834 DE 16 de Abril de 2013, PAG. 18.
PROCESSO Nº 058/2010

ONDE SE LÊ:

03 de maio de 2013

LEIA-SE:

03 de maio de 2010

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA SEGUNDA: o valor do presente contrato será calculado com base nos valores unitários da proposta de preço vencedora, de acordo com as necessidades da SALTUR.03 de maio de 2013

LEIA-SE:

CLAUSULA SEGUNDA: o valor original de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), restando um saldo de R\$ 16.073,24 (dezesesseis mil, setenta e três reais e vinte e quatro centavos), que será utilizado com base nos valores unitários da proposta de preço vencedora, de acordo com as necessidades da SALTUR.

Salvador, 17 de julho de 2013.

PAULO BORGES DOS REIS MELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS

PROCESSO: 13791/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000624 - VALOR: R\$ 2.122,00

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2013

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 13025/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000627 - VALOR: R\$ 608.840,00

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2013

CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 13025/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000626 - VALOR: R\$ 594.000,00

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2013

CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.958.628/0001-06

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 16 de julho de 2013

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR

PROCESSO: 2874/2012

AFM Nº: 2369/2013 - R\$ 4.505,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013

CONTRATADA: TRINCA ESPORTES LTDA

CNPJ: 02.902.969/0001-83

PROCESSO: 7700/2012
AFM Nº: 2455/2013 - R\$ 11.730,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/07/2013
AFM Nº: 2454/2013 - R\$ 13.006,50 - DATA DA ASSINATURA: 05/07/2013
CONTRATADA: IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA
CNPJ: 33.255.787/0001-91

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001/2107; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 16 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 081/2013

PROCESSO Nº: 4693/2012.
EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ n.º: 05.598.984/0001-78

OBJETO: Incluir no TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO n.º 2013000003, a Fonte de Recurso 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013

ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 17 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 082/2013

OBJETO: Alterar no TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO n.º 2013000124, 2013000138, 2013000146, 2013000171, 2013000174, 2013000187, a classificação orçamentária 10.203.028.2109 para 10.303.028.2109 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013

ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 17 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013002548
LICITAÇÃO Nº: 015/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000042
PROCESSO Nº: 2874/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TRINCA ESPORTES LTDA
CNPJ Nº: 02.902.969/0001-83
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 62.258,00 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2236
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0024
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2013

SALVADOR, 17 DE JULHO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:	2013002504
LICITAÇÃO:	037/2012
TERMO DE COMPROMISSO:	2012000044
PROC. ADM. Nº	1044/2012
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA:	MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO:	GÊNERO ALIMENTÍCIO.
VALOR GLOBAL:	R\$ 238,08 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
Nº DE EMPENHO:	2012 / 710073
DATA:	15/07/2013

Salvador, 17 de julho de 2013.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente / FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:	2013002505
LICITAÇÃO:	010/2013
TERMO DE COMPROMISSO:	2013000030
PROC. ADM. Nº	1220/2012
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA:	VL COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO:	GÊNERO ALIMENTÍCIO.
VALOR GLOBAL:	R\$ 338,40 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
Nº DE EMPENHO:	2013 / 710074
DATA:	16/07/2013

Salvador, 17 de julho de 2013.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente / FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2013002393
PROCESSO LICITATÓRIO: 2406/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000038
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ Nº 03.326.448/0001-98
OBJETO: Material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 4.800,84 (Quatro mil e oitocentos reais e oitenta e quatro centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60077

AFM: 2013002394
PROCESSO LICITATÓRIO: 2406/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000039
CONTRATADA: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
CNPJ Nº 03.094.290/0001-78
OBJETO: Material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 264,60 (Duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60069

AFM: 2013002403
PROCESSO LICITATÓRIO: 1664/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000026
CONTRATADA: BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP.
CNPJ Nº 15.013.473/0001-09
OBJETO: Material de expediente.
VALOR TOTAL R\$: 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais).

NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60076

AFM: 2013002402
PROCESSO LICITATÓRIO: 0465/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000015
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME.
CNPJ Nº 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR TOTAL R\$: 530,00 (Quinhentos e trinta reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60065

AFM: 2013002399
PROCESSO LICITATÓRIO: 1167/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000025
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS.
CNPJ Nº 02.421.679/0001-18
OBJETO: Aquisição de luva de proteção.
VALOR TOTAL R\$: 169,00 (Cento e sessenta e nove reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60075

AFM: 2013002392
PROCESSO LICITATÓRIO: 1167/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000023
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME.
CNPJ Nº 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 21,60 (Vinte e um reais e sessenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60073

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 2001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 000 (Tesouro).

Salvador, 17 de julho de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2013002396
PROCESSO LICITATÓRIO: 0805/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2012000042
CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 05.821.117/0002-30
OBJETO: Suporte para microondas.
VALOR TOTAL R\$: 24,80 (Vinte e quatro reais e oitenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60074

AFM: 2013002397
PROCESSO LICITATÓRIO: 0805/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2012000043
CONTRATADA: LT COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 04.211.930/0001-45
OBJETO: Aquisição de 01 (um) forno microondas 27 Litros.
VALOR TOTAL R\$: 287,00 (Duzentos e oitenta e sete reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60067

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 2001 Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fonte de Recurso 000 (Tesouro).

Salvador, 17 de julho de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2013002404
PROCESSO LICITATÓRIO: 1664/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000028
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP.
CNPJ Nº 12.011.917/0001-70
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR TOTAL R\$: 71,00 (Setenta e um reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60072

AFM: 2013002401
PROCESSO LICITATÓRIO: 2093/2011
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2012000017
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME.
CNPJ Nº 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR TOTAL R\$: 50,00 (Cinquenta reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60071

AFM: 2013002395
PROCESSO LICITATÓRIO: 2406/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000040
CONTRATADA: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ Nº 11.372.104/0001-43
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 898,80 (Oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60070

AFM: 2013002400
PROCESSO LICITATÓRIO: 2406/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000039
CONTRATADA: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
CNPJ Nº 03.094.290/0001-78
OBJETO: Material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 78,60 (Setenta e oito reais e sessenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60068

AFM: 2013002405
PROCESSO LICITATÓRIO: 2886/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000034
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP.
CNPJ Nº 12.011.917/0001-70
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR TOTAL R\$: 20,20 (Vinte reais e vinte centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60066

AFM: 2013002478
PROCESSO LICITATÓRIO: 0951/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000003
CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ Nº 08.228.010/0001-90
OBJETO: Aquisição de material de informática.
VALOR TOTAL R\$: 3.430,50 (Três mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60078

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 2001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 000 (Tesouro).

Salvador, 17 de julho de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2013

CONVÊNIO Nº 003/2010

Objeto: Prorrogação do prazo de Convênio pelo período de 30 (trinta) dias.
Processo Nº: 23.796/2013
Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Conveniente: FUNDAÇÃO ADM.
CNPJ: 03.420.448 /0001-52
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 116 e seguintes.
Data da Assinatura: 28/06/2013

Salvador, 05 de Julho de 2013.

Assinam:

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretario Municipal da Fazenda

ADRIANO FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA
Fundação ADM

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 015/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 015/2012 (Processo nº 3570/2012) vigente, através de sua 3ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA, por 3 (três) meses, passando a vigorar até 30/09/2013, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 e na cláusula segunda do referido Termo de Convênio.

Salvador, 28 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 020/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 020/2012 (Processo nº 408/2012) vigente, celebrado com a ESCOLA CRECHE OMODARA, por 3 (tres) meses, passando a vigorar até 30/09/2013, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei

Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 e na cláusula nona do referido Termo de Convênio.

Salvador, 05 de julho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 022/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 022/2012 (Processo nº 3609/2012) vigente, através de sua 3ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA, por 3 (três) meses, passando a vigorar até 30/09/2013, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 e na cláusula segunda do referido Termo de Convênio

Salvador, 17 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 025/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 025/2012 (Processo nº 3765/2012) vigente, através de sua 3ª prorrogação "De Ofício" celebrado com o CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ, por 3 (três) meses, passando a vigorar até 30/09/2013, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 e na cláusula segunda do referido Termo de Convênio.

Salvador, 28 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 026/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 026/2012 (Processo nº 3608/2012) vigente, através de sua 3ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BOA VIAGEM, por 3 (três) meses, passando a vigorar até 30/09/2013, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 e na cláusula segunda do referido Termo de Convênio.

Salvador, 28 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 032/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 032/2012 (Processo nº 3556/2012) vigente, através de sua 3ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a CRECHE

ESCOLA BENEFICENTE RESGATANDO PARA CRISTO, por 3 (três) meses, passando a vigorar até 30/09/2013, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 e na cláusula segunda do referido Termo de Convênio.

Salvador, 28 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 043/2013

CONVENENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Associação de Moradores e amigos da Lagoa Cocisa e Adjacências

PROCESSO: 7238/2012

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTICIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2013 a 04 de julho de 2014

AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 2013 da CF, Art. 191, § 2 da LOM

VALOR GLOBAL: R\$ 70.452,49 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

DATA: 05/07/2013

ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretaria Municipal da Educação - SMED

REGINA GRAÇA CERQUEIRA DE SÁ
Associação de Moradores e amigos da Lagoa Cocisa e Adjacências

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 051/2013

CONVENENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Sociedade Beneficente Criança Feliz da Educação e a Associação de Moradores e amigos da Lagoa Cocisa e Adjacências

PROCESSO: 7238/2012

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTICIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2014

AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 2013 da CF, Art. 191, § 2 da LOM.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.477,23 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)

DATA: 06/05/2013

ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretaria Municipal da Educação - SMED

NORMA TERESA FERREIRA VITÓRIO
Sociedade Beneficente Criança Feliz

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

EDITAL

De Ordem do Coordenador Procurador da Procuradoria Fiscal do Município de Salvador, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta procuradoria situada na Rua da D Ajuda nº 05, Térreo, Centro, Setor de Comunicação e Documentação Fiscal (SECODF), nesta capital no horário de 08:00 h às 16:30 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do resultado do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br. menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
63525/2010	ARGEMIRO FERNANDES VALQUEZ	PARECER FINAL
25159/2012	ASSOCIAÇÃO CLUBEMAX DE BENEFICIOS	PARECER FINAL
128189/2009	ARILSON CESAR ORNELAS SOUSA	PARECER FINAL
78894/2012	ARCO IRIS COM E REP. LTDA	PARECER FINAL
77533/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENGE CUL.YLÉ OYA	PARECER FINAL
67623/2012	ARMENIO SOUZA SANTOS	PARECER FINAL
59042/2009	COMUNIDADE FRANCISCANA DA BAHIA	PARECER FINAL

PROCESSO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
71244/2008	CRISTIANO VENCESLAU DA PAIXÃO	PARECER FINAL
71247/2008	CRISTIANO VENCESLAU DA PAIXÃO	PARECER FINAL
13527/2011	CLIMERIO DE SOUZA GOMES	PARECER FINAL
65726/2011	CLEBER DA CRUZ PESTANA	PARECER FINAL
59493/2011	CLINICA CONFIAR SERV. MEDICOS LTDA	PARECER FINAL
77071/2011	CONSTRUTORA GAP LTDA	PARECER FINAL
41095/2011	CLAUDIA ALPOIM DE SANTANA	PARECER FINAL
68761/2010	CLIMEC POLICLINICA S/C LTDA	PARECER FINAL
74577/2010	CLAUDIO FERNANDO MUZZIO	PARECER FINAL
13852/2011	CREMILDA MATOS PINTO	PARECER FINAL
96142/2010	CIDADE PATRIMONIAL	PARECER FINAL
75227/2012	CECILIA ANTONIETA GOMES	PARECER FINAL
16791/2011	CMP-REPRESENTAÇÕES LTDA	PARECER FINAL
1318/2010	ADELMO FONTES GOMES	PARECER FINAL
9722/2013	ANITA MARIA FONSECA DA SILVA	PARECER FINAL

Salvador, 17 de Julho de 2013.

MIRTES VIANA
Chefe do SECODF/PROFI

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
2ª Vara da Fazenda Pública**

Fórum Ruy Barbosa, sala 412, Praça D. Pedro II s/n, Largo do Campo da Pólvora, Nazare - CEP 40040-380, Fone: 3320-6622, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: **0029713-08.2000.8.05.0001**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**
Autor: **Município de Salvador**
Executado: **Panificadora e Lanchonete San Loren Ltda**
Prazo: **30**

O(A) Dr(a) **Aidê Ouais, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o Executado **PANIFICADORA E LANCHONETE SAN LOREN LTDA**, que neste Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública, sito na Fórum Ruy Barbosa, sala 512, Praça D. Pedro II s/n, Largo do Campo da Pólvora, Nazare - CEP 40040-380, Fone: 3320-6622, Salvador-BA, correm os autos de Execução Fiscal, tombado sob nº 0029713-08.2000.8.05.0001, promovido pelo **Município de Salvador**, contra o Executado acima, para cobrança de débito referente **Multa de Infração, exercício 1994**, Auto de Infração nº 172292x, tendo o Oficial de Justiça incumbido da diligência certificado nos autos não ter localizado o referido, para citá-lo. Em virtude disso, fica **CITADO** por Edital o Executado para que pague o **crédito tributário exequendo em 05 (cinco) dias no valor de R\$ 6.138,17 (seis mil, cento e trinta e oito reais e dezessete centavos)**, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios, ou oferecer bens à penhora, sob pena de penhora pelo Oficial de Justiça de tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida. Efetivada a penhora, fica(m), de logo, o executado e os devedores solidários, cientes de que pode(m) embargar a Execução no prazo de trinta (30) dias, sob pena de preclusão do direito. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na inicial. Dado e passado na Cidade de Salvador (BA), 04 de junho de 2013. Eu, **Bela Aidê Ouais** Escrevente, digitei e Eu **Silvia Iracema Carvalho de Freitas Batista, Escrivã Substituta**, subscrevo.

Bela Aidê Ouais
Juíza de Direito Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A **Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP**, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - Processo nº 43005/2013

Data - 07/06/2013

Transmitente - Marcelo Willian Flores Silva e sua Esposa

Adquirente - Clerison Barbosa Dourado

Localização do Imóvel - Estrada da Cachoeirinha, Bl.14, Ed. Cachoeira do Morimbondo, Cond.

Alto da Cachoeirinha.ap.003, Cabula VI.

Inscrição Imobiliária -486.096-9

Natureza - TDU

02 - Processo nº 45953/2013

Data - 25/06/2013

Transmitente -Arthur Mascarenhas Fernandes

Adquirente - Edilton Almeida De Moura

Localização do Imóvel - Est. Da Cachoeirinha, Bl. 14, Edifício Cachoeira do Morimbondo, nº1879,

Ap.103, Cabula VI.

Inscrição Imobiliária - 486.100-0

Natureza - TDU

03 - Processo nº 12288/2013

Data - 06/02/2013

Transmitente - Ivanil Maria Da Silva

Adquirente - Suzana Margaret Lanfermann

Localização do Imóvel - Alameda Dilson Jatayh Fonseca, Lote 23, Quadra "E", Loteamento Seper Clube, Casa nº01, Stella Maris.

Inscrição Imobiliária - 399.386-8

Natureza - TDU

04 - Processo nº 72733/2012

Data - 21/11/2012

Transmitente - Laguna Participações Ltda

Adquirente - Igreja Batista da Paz

Localização do Imóvel - Rua Gonçalo Coelho, Lote 132, Quadra "15", Loteamento Jardim Pituaçu.

Inscrição Imobiliária - 8539-1

Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada à SEFAZ.

Salvador, 17 de julho de 2013

ROSINETE F. DE SOUZA PASSOS

Coordenadoria de Administração do Patrimônio

EDITAL

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, intimados a comparecerem ao Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, situado na Rua das Vassouras, 01, 2º andar, Centro, no horário das 8:00h às 17:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de regularização cadastral, em virtude de não terem sido localizados em ação fiscal. O não comparecimento ensejará suspensão da inscrição no Cadastro Fiscal e a consequente declaração de inidoneidade dos respectivos documentos fiscais:

CGA	RAZAO SOCIAL
171.668/001-06	2PC INFORMATICA LTDA - ME
231.593/001-20	3GR CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
260.928/001-71	ACTI CONSULTORIA LTDA - ME
086.542/001-23	AD HOC GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - EPP
220.026/001-24	AEROCAIS LOGISTICA TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - EPP
405.806/001-59	AGILE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME
255.034/001-83	AMPARE ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME
098.465/001-07	AMPLA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - EPP
113.798/001-51	ART & GRAPHIA BUREAU DE PRE IMPRESS E EDITORA LTDA
163.518/001-94	BBMS CURSO DE INFORMATICA VENDAS E REP. LTDA
127.406/001-97	BIZZNET EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
216.119/001-80	BNDM/TERRAVISTA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP
273.154/001-53	CADENIS INFORMATICA LTDA - EPP
324.234/001-03	CASTRO CONSTRUCAO REFORMA E SERVICOS LTDA - ME
098.626/001-61	CDS CONSULTORIA DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME
218.346/001-95	CEPC CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E CAPITACAO LTDA - ME
126.974/001-38	CFP CONSULTING CONSULTORIA FINAN. E PLAN. EMPRES. LTDA - ME
395.223/001-34	CIDADE ESPECIALIZACOES DE EDUCACAO SUPERIOR E EMP. EDUCACIONAIS LTDA - ME
151.706/001-65	CLINICA DE CIRURGIA E IMAGEM LTDA - EPP
129.154/001-91	CLIRCA CLINICA DE REABILITACAO DE CAMACARI SOCIEDADE SIMPLES LTDA
150.143/001-96	CMC ENGENHARIA DE SOFTWARES LTDA - ME
116.522/001-11	COLEGIO ACADEMICO LTDA - EPP
056.540/001-72	COMPACTA INFORMATICA LTDA - ME
251.821/001-46	CONECTA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
138.907/001-00	CONSTRUCIVIL SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME
256.401/001-18	CW REPRESENTACOES SERVICOS E DIGITACOES LTDA - ME
180.561/001-93	DATABANK PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
168.472/001-24	DIGITALIZA INFORMATICA LTDA

CGA	RAZAO SOCIAL
307.175/001-66	ELETRONIA COM. E SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA - ME
267.733/001-78	ELIANA MAIA E FILHOS - PROJETOS, CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA - ME
266.739/001-35	EMET CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
086.829/001-65	EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL PHD LTDA - ME
118.901/001-80	ESCOLINHA ATUAL LTDA - ME
273.358/001-92	ESPACO NET INFORMATICA LTDA - ME
226.476/001-41	ESTEVAO VAILLE DA SILVA - ME
160.244/001-66	FAROL PRODUCOES E COMUNICACAO LTDA - ME
339.809/001-39	GRUPO CORPORATIVO UNIMAIS LTDA - ME
088.227/001-03	HBTO COMUNICACAO E ARTE LTDA - EPP
180.315/001-86	ILHA DIGITAL INFORMATICA LTDA - ME
306.256/001-08	IMPACT PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - ME
176.580/001-40	ITADUR CONSTRUCOES LTDA - ME
215.833/001-53	JACKSON CATARINO DE SOUSA SILVA - ME
243.636/001-64	JC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME
167.349/001-58	KMB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME
224.948/001-90	LANDOALDO PRATES PEREIRA

Salvador, 15 de Julho de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Coordenadora de Fiscalização - CFI/SEFAZ
EDITAL

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, intimados a comparecerem ao Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, situado na Rua das Vassouras, 01, 2º andar, Centro, no horário das 8:00h às 17:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de regularização cadastral, em virtude de não terem sido localizados em ação fiscal. O não comparecimento ensejará suspensão da inscrição no Cadastro Fiscal e a consequente declaração de inidoneidade dos respectivos documentos fiscais:

CGA	RAZAO SOCIAL
248.587/001-49	LASER TECH INFORMATICA LTDA - ME
095.213/001-12	LOPES & LOPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME
173.028/001-19	LUK LUK LOCACAO E SERVICOS LTDA - ME

CGA	RAZAO SOCIAL
221.198/001-20	M.G LIMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME
113.856/001-40	MAC SYSTEM INFORMATICA LTDA - ME
316.345/001-23	MASTER EMPREENDIMENTOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
107.278/001-60	MAXXTER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME
389.208/001-58	MOURA COELHO PARTICIPACOES LTDA - ME
230.502/001-48	MP EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA - ME
153.216/001-55	MULTICOOP- COOPERATIVA MISTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
219.923/001-82	N ' EXUS PROFISSIONAL - PROGRAMACAO VISUAL LTDA - ME
159.993/001-12	NM MASTER CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME
291.334/001-00	OXOSI CONSTRUCOES LTDA - ME
304.257/001-40	PERSONALITEC TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA - ME
256.340/001-59	PHYTON TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
078.472/001-31	PROGOB PROCEDIMENTOS GINECOLOGICOS E OBST ESP LTDA - ME
258.180/001-40	RITA DE CASSIA PEREIRA DE JESUS
148.769/001-69	RO SERVICOS E PROCESSAMENTOS LTDA - ME
207.608/001-59	RODRIGO CRUZ REVERENDO - ME
249.364/001-18	RUBNET - SERVICOS EM INFORMATICA LTDA. - ME
339.150/001-87	RV MARTINELLI CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
078.305/001-66	SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CADASTRO E REPRESENTACOES LTDA
035.052/001-17	SERCONSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
001.154/001-03	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DA BAHIA LTDA
033.312/001-25	SOCIEDADE DE EDUCACAO PRE ESCOLAR LTDA - ME
098.408/001-07	STEPHANE SISTEMA & COMPUTACAO LTDA
221.122/001-38	SUSA CONSTRUCOES LTDA - ME
213.690/001-26	TALENTUS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME
338.816/001-68	TIC & CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA ME
316.264/001-91	UNORTE UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO DO NORTE LTDA - ME
268.085/001-98	V3 COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
258.479/001-46	VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA

Salvador, 15 de Julho de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Coordenadora de Fiscalização - CFI/SEFAZ

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA FINANCEIRA DA CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ALTO DOS PONTES

Aos 14 dias do mês de junho de 2013. Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre o assunto do falecimento do diretor financeiro. Na abertura da reunião, assumiu os trabalhos a Presidente Srª Licineia Morais Rego, que convidou os demais membros do Conselho de Administração para fazerem parte da mesa. A Srª Presidente informou o falecimento do Diretor Financeiro, Sr. Silvério Antonio de Carvalho no dia treze de junho de dois mil e treze, brasileiro, maior, casado, natural de Salvador/Ba, nascido em 08/01/1946, RG Nº087438-90, CPF NJ329.226.715-34 residia e domiciliava à Rua Alto das Pontes Nº 301 E, São Tomé de Paripe, e foi eleita por unanimidade como Diretora Financeira, Srª Elizabete Patrícia Cruz de Carvalho, brasileira, maior, solteira, doméstica, natural de Salvador/Ba, RG nº 0703425633, CPF nº 824.070.535-91, residente e domiciliada à Rua Alto das Pontes Nº 301 E, São Tomé de Paripe. Prosseguindo, a Presidente agradeceu a confiança por todos nele depositado e franqueou a palavra a quem dela a quem quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se pronunciou, a Presidente do Conselho de Administração deu por encerrado os trabalhos e eu Paulo Roberto Souto Silveira, que servi de Secretário (a) lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os presentes. A presente Ata é transcrição fiel no Livro de Ata de Assembléia Geral Extraordinária.

Salvador, 17 de julho de 2013

PAULO ROBERTO SOUTO SILVEIRA
Secretário

LICINEIA MORAIS REGO
Presidente

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Cooperativa Baiana de Teatro, com sede na rua das Laranjeiras, nº 46, Pelourinho, cidade de Salvador, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, informa os Senhores cooperados que, por motivo de força maior, foi cancelada a Assembleia Geral Extraordinária que ocorreria no dia 20 de julho de 2013, na Sede da Cooperativa no endereço supracitado, em primeira convocação às 8h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação às 9h, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados e última convocação às 10h, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Prestação de contas do exercício de 2012, compreendendo o Relatório da Gestão, Balanço, Demonstrativo de Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; 3 - Referendo de admissão, demissão e exclusão de associados.

Salvador, 17 de julho de 2013

DEUSI DE MAGALHÃES
Presidente

PASSAGEM PELA METADE DO PREÇO: MAIS UM MOTIVO PARA O DOMINGO SER O MELHOR DIA DA SEMANA.

*Passagem de ônibus
aos domingos por R\$ 1,40*.*

*Pagamento em dinheiro.



DOMINGO É

MELHOR



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

ACORDO

Preço de estacionamento no Pelourinho é reduzido

Prefeitura assina TAC com a Master Park e estabelece condições para a reabertura

Um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) assinado na tarde de ontem entre a Prefeitura do Salvador e a direção do Master Park, empresa que explora estacionamento no Pelourinho interditado esta semana pela Sucom, estabeleceu condições para a reabertura do espaço, mediante a redução do preço cobrado e a realização de ajustes em itens de conforto, higiene e segurança do local. Após ter sido flagrado cobrando R\$ 0,20 por minuto, o que resulta em R\$ 12 por hora, o estacionamento foi alvo de fiscalização da Sucom, que identificou a presença de extintores de incêndio fora do prazo de validade, falta de descarga nos sanitários e de mangueiras de com-

bate a incêndios. Com o acordo o preço por hora cai para R\$ 8.

“Além de estarem cobrando um valor muito acima do razoável, as condições do estabelecimento eram uma afronta à dignidade do ser humano. Por isso, nós acionamos a Sucom e buscamos um entendimento com a direção da empresa para que isso fosse imediatamente corrigido”, explicou o secretário de Desenvolvimento, Turismo e Cultura (Sedes), Guilherme Bellintani. Ele destaca que o Pelourinho é uma área de intenso movimento de turistas, além de ser um local de forte atividade cultural da cidade, que conta com poucas opções de estacionamento. “Não podemos permitir que ocorram situações como essas, principalmente num

local tão importante para a cidade como o Centro Histórico”, salientou.

Para o superintendente da Sucom, Silvio Pinheiro, “o termo de ajuste de conduta permite que a empresa volte a abrir o estacionamento hoje (ontem) mesmo com a condição de fazer os ajustes e as correções em todos os itens irregulares identificados pelos nossos fiscais”. “Dessa forma, temos a garantia de que a população terá o serviço sendo prestado de forma correta e não sofrerá com a falta de vagas para estacionar nas imediações do Pelourinho, o que poderia gerar transtornos, inclusive para comerciantes da área e artistas que se apresentam no local”. Com o TAC, a Master Park teve renovado o termo de Viabi-

lidade de Localização, documento que permite o funcionamento do estabelecimento.

Pinheiro explica que a Master Park terá 15 dias para se adequar a exigências como manter equipes de brigadistas e instalar iluminação de emergência, sinalização de segurança e extintores de incêndio. Outro prazo estabelecido no acordo é de 30 dias para pagamento de taxas de licenciamento de publicidade exibidas no local, e realizar o pagamento ou parcelamento de todos os débitos referentes a autos de infração emitidos pela Sucom em nome da empresa. Dentro de 60 dias, a Master Park terá ainda que reformar os sanitários e corrigir as falhas na iluminação.

AGECOM



O Master Park terá 15 dias para se adequar a exigências como instalar iluminação de emergência, sinalização de segurança e extintores de incêndio

PARCERIA

Loja distribuiu hoje 400 brinquedos com alunos da Malê Debalê

Entre os itens estão jogos educativos, bonecas, bichos de pelúcia, super-heróis e carros

Os alunos da Escola Municipal Malê Debalê, em Itapuã, terão uma grande surpresa hoje, às 10h. Uma parceria da unidade de ensino

com a loja de brinquedos PBKids resultou na doação de 400 brinquedos, que vão fazer a alegria da criança.

“A escola está sendo toda decorada, vai ser uma verdadeira festa. Os estudantes estão muito ansiosos”, conta a gestora Rosyvone Gomes. Todos os

alunos serão beneficiados e vão levar para casa jogos educativos, bonecas, super-heróis, bichos de pelúcia e carros e helicópteros de controle remoto.